

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

*Pregão Presencial Nº. 032/2018*

**Empresas Participantes:**

**CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER – CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Início do Processo**



# CODER

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

### SUMÁRIO

01. MEMORANDO 1452/2018.....	001
02. AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO 1452/2018 .....	002
03. COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO 60/2018 .....	003
04. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO – COTAÇÃO 60/2018 .....	006
05. TERMO DE REFERÊNCIA .....	007
06. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	008
07. RESOLUÇÃO N°.034/2018– NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ....	009
08. MEMORANDO 0101/2018 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	011
09. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL .....	025
10. PARECER PRÉVIO EDITAL.....	092
11. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2018.....	093
12. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO .....	094
13. CREDENCIAMENTO.....	097
14. ENVELOPE 01 - PROPOSTAS .....	120
15. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO .....	149



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

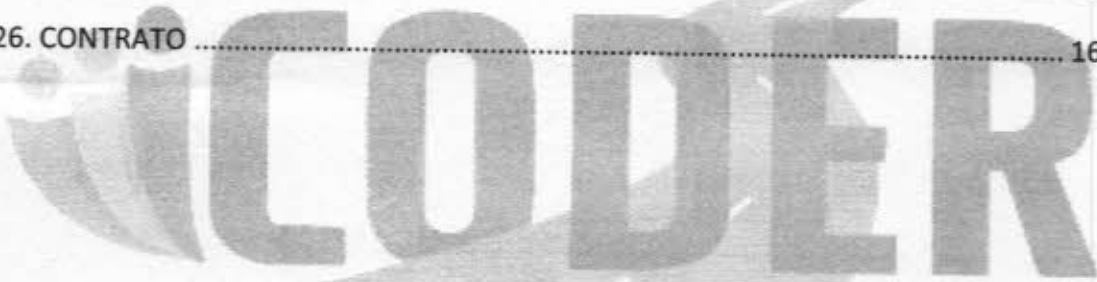


Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



16. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL.....	150
17. REALINHAMENTO DA PROPOSTA.....	153
18. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.....	155
19. PARECER DA COMISSÃO.....	156
20. MEMORANDO 106/2018 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	157
21. PARECER JURIDICO.....	158
22. OFICIO ENCAMINHADO PARA A DIRETORIA.....	159
23. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.....	160
24. AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018.....	161
25. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO.....	162
26. CONTRATO.....	163



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Página 1 de 1

**MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 1452/2018.**

**TIPO MEMO.:** LICITAÇÃO  
**NÚCLEO ORIGEM:** DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
**DEPARTAMENTO:** ADMINISTRATIVO  
**DIRETORIA:** DIRETORIA ADM FINANCEIRA  
**NÚCLEO DESTINO:** SETOR DE COMPRAS  
**VEÍCULO:**  
**REQUERENTE:** JOAO SOARES  
**OBSERVAÇÕES:** LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, MEDIDAS MINIMA DE 2,24 MTS DE ALTURA, 1,22 MTS DE LARGURA, 1,16 MTS DE COMPRIMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSOS SETORES DA EMPRESA CODER.

**DATA:** 06/06/2018

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

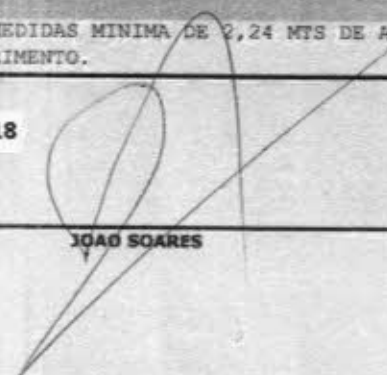
**NÚCLEO CONS.:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**PLACA:**

**ITENS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
27452	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO MEDIDAS MINIMA DE 2,24 MTS DE ALTURA, 1,22 MTS DE LARGURA, 1,16 MTS DE COMPRIMENTO.	UN	180

RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE JUNHO DE 2018

  
\_\_\_\_\_  
JOAO SOARES



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99  
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

**AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 1452/2018 - PROC. N.º 1476/2018.**

**TIPO MEMO.:** LICITAÇÃO **DATA:** 06/06/2018  
**NÚCLEO ORIGEM:** DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
**DEPARTAMENTO:** ADMINISTRATIVO  
**DIRETORIA:** DIRETORIA ADM FINANCEIRA  
**NÚCLEO DESTINO:** SETOR DE COMPRAS  
**VEÍCULO:** **PLACA:** **NÚCLEO CONS.:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**REQUERENTE:** JOAO SOARES  
**OBSERVAÇÕES:** LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUINICOS, MEDIDAS MINIMA DE 2,24 MTS DE ALTURA, 1,22 MTS DE LARGURA, 1,16 MTS DE COMPRIMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSOS SETORES DA EMPRESA CODER.

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

ITENS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
27452	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO MEDIDAS MINIMA DE 2,24 MTS DE ALTURA, 1,22 MTS DE LARGURA, 1,16 MTS DE COMPRIMENTO.	UN	180

**AUTORIZO O MEMORANDO DE NÚMERO 1452 DO ANO DE 2018 E PROCESSO NÚMERO 1476 RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE JUNHO DE 2018**

  
\_\_\_\_\_  
**JOAO SOARES**  
**RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99  
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 60/2018**

NOME/ R. SOCIAL: PATRICIA FABIANI 04165129925

FANTASIA: ECOTRAILER W.C - LOCAÇÃO DE SANITARIOS MOVÉL \_\_\_\_\_

C.P.F./ C.N.P.J. 29.748.767/0001-85 \_\_\_\_\_

R.G./ I.E. 51-8-0199375-1 \_\_\_\_\_ FONE: (66) 99935-2548 \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO NR, 555, CIDADE SALMEN CEP: 78.705-156

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo cópia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

**ITENS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
27452	Especificação dos módulos (tipo sanitário duplo móvel): Módulo tipo container fabricado em chapa de aço galvanizado, medindo 1m50 x 4,5m x 2h20 altura, contendo 2 portas de acesso medindo 0,80 x 2m10, instalação elétrica (220V) com um interruptor luz, instalação hidráulica, 02 vasos sanitários em louça branca com caixa acoplada, pia para lavatório. Fibra de vidro com tratamento anticorrosivo e térmico e tubulação PVC Cor - Azul + Prata Capacidade - Atende até 15 pessoas Volume - 1000 Litros	180	UN	700,00	126.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					

IMAGENS - ANEXO

**NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES**

NÚCLEO ORIGEM: DIVISÃO ADMINISTRATIVA

OBSERVAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM DUAS LIMPEZAS SEMANAIS; MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,24 MTS DE ALTURA, 1,22 MTS DE LARGURA, 1,16 MTS DE COMPRIMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSOS SETORES DA EMPRESA CODER.

RONDONÓPOLIS-MT, 18 DE JUNHO DE 2018.

JOAO SOARES  
RESP. SETOR DE COMPRAS

29.748.767/0001-85  
 W.C - LOCAÇÃO DE SANITARIOS MOVÉL  
 Rua Mato Grosso, Nº 555  
 Cidade Salmen - CEP 78.705-156  
 Rondonópolis - Mato Grosso

ECOTRAILER W.C -  
SÓCIO/ PROPRIETARIO



**CLIMAR**  
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA - JD. ADRIANA  
(66) 3421-1095 (66)99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT  
CNPJ: 14.887.904/0001-95 IE: 13444546-5

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

climar.mt@gmail.com  
Dt Impressão: 06/06/2018 - Pág: 1

**ORÇAMENTOS (Orçamento):**

ORÇAMENTOS (Orçamento): Nº: 15.189 Data Contrato: 06/06/2018  
Cliente: 2.369 - CODER (CODER CIA DE DESENVOL DE RONDONOPOLIS)  
Telefone: (66) 3439-3400 CNPJ: 03.940.849/0001-79 IE: 130164968  
Endereço: AVD DR PAULO DE OLIVEIRA, 1411 - CASCALHINHO - 78700000  
- RONDONÓPOLIS - MT  
Vendedor: LUCIA MARIA BOUSA RODRIGUES  
Cond. Pagamento: A VISTA

Cod	Descrição	Diarias	Quant	Preço	Total
1493	BANHEIRO QUIMICO - STANDART	I X	180,00	650,00	17.000,00
Itens: 1			OBS: ESTE VALOR ACIMA NO ORÇAMENTO É		
Soma Itens: 180			MENSAL, COM 02 LIMPEZAS SEMANAIS.		
Fonte de Pagamento:			Sub-Total:		117.000,00
18 - OUTROS SERVIÇOS			Desconto:		0,00
R\$ 117.000,00			Acréscimo:		0,00
Locação Data Inicial: 20/03/2018			Contrato Diarias:		1
Locação Data Final: 21/03/2018			Total:		117.000,00
			Hora Inicial: 07:00		

14 887 904/0001-95  
Inscr Est. 13.444.546-5  
**CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI**  
Rua Fernando C. da Costa, nº 4972 Jd. Adriani  
CEP 78.706-841 Rondonópolis-MT

FERREIRA NOBRE E CIA LTDA - ME  
 CNPJ: 11.520.352/0001-94  
 AVENIDA CUIABÁ, 667 - CENTRO  
 (66) 3423-4672 (66) 3022-4218 - RONDONÓPOLIS - MT

Erazilene Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**ORÇAMENTO**

Data do orçamento: 18/06/2018

Cidade: Rondonópolis - MT

Contato:

Empresa: CODER - RONDONÓPOLIS

E-mail:

Celular: ( )

ITEM	PRODUTO	DIÁRIA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SANHEIRO QUÍMICO	01	180	R\$ 680,00	R\$ 122.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 122.400,00</b>

Prazo de Entrega:

Imediato

Instalação:

A Casa Verli Shop fornecerá todas as instruções técnicas para instalação, que deverá ser feita pelo cliente. O Cliente deverá providenciar um ponto de água e energia para cada equipamento.

Cancelamento de Proposta:

Havendo o cancelamento da compra pelo comprador no decorrer do processo de fabricação, a Casa Verli Shop se reserva no direito de reter e cobrar, inclusive o adiantamento ou valor total de todas as despesas decorrentes do pedido.

Não previsto no Pedido:

Montagem no campo, alimentação e interligações elétricas, hidráulicas e acabamentos em alvenaria, gesso e demais itens relacionados à instalação não especificados nessa proposta são de inteira responsabilidade do comprador.

11.520.352/0001-94  
 Ferreira Nobre & Cia Ltda. - ME  
 Avenida Cuiabá n° 677  
 Bairro Centro  
 CEP 78.700-090  
 Rondonópolis - MT

FERREIRA NOBRE E CIA LTDA - ME  
 AVENIDA CUIABÁ, 667 - CENTRO  
 (66) 3423-4672 (66) 3022-4218 - RONDONÓPOLIS - MT

Folha 1 de 1

GOVERNO MUNICIPAL  
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS  
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALENHO, RONDONOPOLIS, MT

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 60/2018

Produto:	27452 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO MEDIDAS MINIMA DE 2,24 MTS DE ALTURA, 1,22 MTS DE LARGURA, 1,16 MTS DE COMPRIMENTO.
Qtd.:	180,00
Média Unitária:	676,66
Média Geral Unitária:	676,66
Média Vlr. Total:	121.798,80
Média Geral Vlr. Total:	121.798,80

Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Página 1

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**JUSTIFICATIVA**

A Locação de Banheiros Químicos, se justifica visando o interesse da Empresa em proporcionar um local seguro e adequado para atender à necessidade dos funcionários na prestação dos serviços externos a eles destinados pela Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM DUAS LIMPEZAS SEMANAIS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,24 mts DE ALTURA, 1,22 mts DE LARGURA, 1,16 mts DE COMPRIMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSOS SETORES DA EMPRESA CODER.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor Unit. Média Geral	Valor Total Geral
01	180	UNID.	BANHEIRO QUÍMICO MODELO PADRÃO: As cabines devem conter Vaso Sanitário, Mictório, Suporte para papel higiênico, Piso Antiderrapante, Abertura para Circulação de Ar, Dispositivo de trinco com indicação LIVRE/OCUPADO, Trinco e Porta com fechamento automático, Adesivo com indicação de MASCULINO E FEMININO, Teto Translúcido, Altura mínima de 2,24 mts, Largura mínima 1,22 mts e 1,16 mts de comprimento.	676,66	121.798,80

  
 \_\_\_\_\_  
**JOÃO SOARES**  
**RESPONSÁVEL SETOR ADMINISTRATIVO**  
**COMPRAS E FROTAS**




Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290.  
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

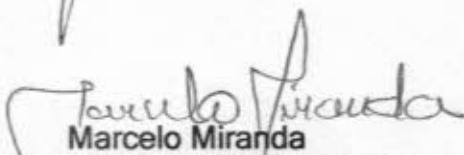
Rondonópolis – MT 25 de Junho de 2018

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 2,24mts DE ALTURA, 1,22mts DE LARGURA E 1,16mts DE COMPRIMENTO**), com valor estimado na média geral de **R\$ 121.798,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais)**, para atender a necessidade de diversos Setores da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda.



Sergio Roberto Guimarães Silva  
Diretor Presidente



Marcelo Miranda  
Diretor Administrativo/Financeiro



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**RESOLUÇÃO Nº 034/2018**

***Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.***

Os senhores SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA e MARCELO MIRANDA, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2018, os servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Erazilene Valentim Silva

**Membro:** Suely Freitas de Oliveira

**Membro:** Rafael Araujo Campos Silva

**Membro:** Marcelo dos Santos Rufino

**Membro:** Edilson Almeida da Silva

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

**Pregoeira:**

Erazilene Valentim Silva

**Equipe de apoio:**

Suely Freitas de Oliveira

Rafael Araujo Campos Silva

Marcelo dos Santos Rufino

Edilson Almeida da Silva



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT




Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis - MT, 18 de julho de 2018.

  
**SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA**  
Diretor Presidente

  
**MARCELO MIRANDA**

Diretor Administrativo e Financeiro

  
**FERNANDO FERREIRA SIVA BECKER**

Assessor Jurídico

OAB/MT nº 17.905

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

pagina: 001  
Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**Memorando nº. 0101/2018**

Rondonópolis - MT, 07 de Agosto de 2018.

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER- Assessor Jurídico**


**Referente: Parecer Prévio da Minuta do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros, relativos ao Pregão Presencial Nº 032/2018.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o Edital e anexos do Pregão Presencial supracitada para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentim Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO GLOBAL
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Indireta
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Regido Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016.
<b>DATA DA ABERTURA</b>	<b>21/08/2018</b> ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.
<b>ENDEREÇO ELETRONICO</b>	<a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a> e <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a>
<b>TELEFONE</b>	<b>(66) 3439-3420</b>



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silveira  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

<b>HORÁRIO</b>	<b>14h00min (Horário local)</b>  <i>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado neste edital, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A <b>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER</b>, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes ou atrasos do Licitante e ou representante.</i>
<b>LOCAL</b>	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - <b>CODER</b> , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações
<b>LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL</b>	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - <b>CODER</b> , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail, <a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a> ou retirado no site da <b>CODER</b> <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a>  <b>Obs.: Obedecendo ao princípio previsto na CF/88, não será fornecido cópia impressa deste edital.</b>





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018**

**1. PREÂMBULO:**

**1.1.** A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 34/2018, de 18 de julho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

**1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018**

**1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**1.4.** Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação;

**1.4.1.** Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado no edital, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

**1.5. OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet, site: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) ou solicitando através do E-mail:



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

[assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em dispositivo do tipo **Pen Drive**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, CEP: 78.718-104 -Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, CPL - Comissão Permanente de Licitações. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

**2. DO OBJETO :**

2.1 - O presente Pregão tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado.

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

Erazilene Valente Silveira  
Departamento de Licitação  
CODER

decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado.

**3.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

**3.3.1.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.3.2.** Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

**3.3.3.** Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;

**3.3.4.** Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**3.3.5.** Empresa cujo objeto social (CNAE) não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**3.3.6.** Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;





Av. Dr. Paulo de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silveira  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**3.3.7.** Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;

**3.3.8.** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma licitante.

**3.3.9.** Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor integrante do legislativo ou do executivo municipal, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

**3.3.10.** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio, os demais presentes estarão na condição de ouvintes.

**3.3.11.** Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

**3.4.** Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão trazer, juntamente com a documentação original, as fotocópias da mesma, caso estas não estejam autenticadas em cartório competente, a mesma poderá ser feita pela Pregoeira ou equipe de apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame, mediante comparação com os originais;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**3.4.1.** Exceto documentação e ou certidões que exigem autenticação em cartório competente;

**3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.**

**4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo III, acompanhada da cédula de identidade ou documento equivalente com foto, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do Contrato.

**4.1.1. Se proprietário,** sócio ou assemelhado da empresa: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

juntamente com cópia de documento oficial com foto do proprietário e dos sócios (caso houver);

**4.1.2. Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no **subitem "4.1.1."** supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, **com firma reconhecida**; ou,

**4.1.3.** Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo III) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, **com firma reconhecida**.

**4.1.4.** Carta de Credenciamento (**Modelo Anexo III**) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (**Modelo Anexo IV**); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (**Modelo Anexo VI**); Declaração de Habilitação (**Modelo Anexo VII**); Declaração de Não Parentesco (**Modelo Anexo VIII**) juntar comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**4.1.5.** O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

**4.1.6.** Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independentemente do documento ser original ou cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

**4.2. OBSERVAÇÕES:**

**4.2.1.** Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

**4.2.2.** Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

**4.3.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

**4.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo item.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

4.4.1. Não será permitida manifestação de pessoa não credenciada na sessão.

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.6. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver de conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

4.7. Em se tratando de **Microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP**, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**.

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006**.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**4.9.** A certidão/declaração **deverá ter sido emitida até 60 (sessenta)** dias anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade.**

**Observação:** A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

**4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:**

**4.10.1.** Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

**4.10.2.** Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação, devolvendo-os à Comissão, devidamente lacrados.

**4.10.2.1.** A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, não oferece serviços de cópias.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**4.10.3.** A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos **até 02 (dois) dias úteis antes** da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original".

**4.10.4.** Não precisam de termo/carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos no **subitem "4.1.4."** deste edital, exceto a carta de credenciamento e/ou de procuração.

**4.10.5.** Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números: 01 e 02, ou seja, fora dos envelopes.**

**4.10.6.** Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**4.10.7.** Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que a Pregoeira declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

**4.10.8.** A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018**

**4.10.9.** A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação no processo licitatório, entretanto impedirá a intervenção da licitante no presente certame especialmente quanto a oferta de lances e a interposição de recursos, porém a proposta da licitante será considerada no certame pelo valor ofertado.

**5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeira habilitada, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s);

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**5.2.1.** O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_/2018**



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018****MENOR PREÇO GLOBAL****RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE**

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER****PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_/2018****MENOR PREÇO GLOBAL****RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE**

**5.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1.** As Propostas de Preços deverão ser apresentadas no Pregão em uma via única, em razão do valor ser global, digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo I Itens do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

### EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

**6.1.1. Deverá ser apresentado uma proposta única, individualizado em hipótese nenhuma presente 02 (duas) ou mais propostas para o mesmo item que compõe o valor global.** Após a elaboração da proposta inseri-las num envelope único.

**6.1.2.** Ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão 032/2018 o n.º do item, marca (quando for o caso), Razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

**6.1.3.** Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material e/ou produto ofertado, conforme especificações contidas no Anexo I Itens do Pregão.

**6.2.** O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta (item) deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

**6.2.1.** Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**6.2.2.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

**6.2.3.** Em função do critério de julgamento, os licitantes não poderão deixar de apresentar preços **para o item único que compõem o processo licitatório**,

**6.2.4.** Só será aceito um valor global;

**6.3.** A licitante não poderá deixar de apresentar propostas de preço para item único;

**6.4.** A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, **BDI** (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena entrega do objeto.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**6.5.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos licitados serem fornecidos sem ônus adicionais;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**6.6.** Os prazos de entrega dos objetos licitados deverão ser de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação do setor responsável, de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.

**6.7.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

**6.8.** Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

**6.9.** A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expreso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

**6.10.** Não será aceita propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

**6.11.** A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

**6.12.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.14.** A Pregoeira considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.15.** As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39 inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

**Art. 31.** "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

**Art. 39.** É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

**Inciso VIII.** "colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitações  
CODER

### EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro**;" (grifo nosso)

**6.16.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**7.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

**7.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**7.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**7.5.** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.5.1.** A Pregoeira poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

**7.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**7.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**7.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

- 7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 7.13. Nas situações previstas neste edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**7.16.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

**7.17.** Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.18.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 3 (três) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

**7.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.16.**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**7.20.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentim Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

### EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

**7.21.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.15.**, deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.22.** A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

**7.23.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**7.24.** Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

**7.25.** A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada para negociação.

## 8. DA HABILITAÇÃO:



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**8.1.** Os documentos de habilitação, deverão ser apresentados na sessão pública envelope n.º 02, abaixo relacionados e deverão ser colocados na **ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe de licitação:**

**8.1.1.** Documento oficial com foto do (s) proprietário (s), **(devidamente autenticado em cartório).**

**8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:**

**8.2.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual, **(autenticado em cartório competente);**

**8.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição dos seus administradores, **(autenticado em cartório competente);**

**8.2.3.** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **(autenticado em cartório competente);**

**8.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**8.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**8.2.5.1.** Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

**8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:**

**8.3.1.** Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**8.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:**

**8.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**8.4.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**8.4.3.** Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda; ✓

**8.4.4.** Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante. ✓

**8.4.5.** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS). ✓

**8.4.6.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, (obtida através do site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)). ✓

**8.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**8.5.1. Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal; ✓

**8.5.2.** Declaração da empresa de que dispõe de todas as condições técnicas, previstas na legislação vigente, inclusive quanto a licenciamento ambiental para transporte e descarte de dejetos relativos aos banheiros químicos, apresentará, bem como dispõe de material, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário à execução do serviço, (com firma reconhecida em cartório); ✓





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3409 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**8.5.3.** Licenciamento ambiental junto ao Órgão Ambiental competente, em nome da empresa licitante ou da empresa que prestará o serviço, em caso de subcontratação, neste caso deve ser apresentado o contrato de prestação de serviços entre as empresas, autenticado em cartório competente.

**8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.6.1.** Comprovação de aptidão através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando pactuação contratual para o fornecimento do objeto, iguais ou semelhantes, ao da presente licitação.

I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

**8.7. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

**8.7.1.** Em nome da **matriz**, se o licitante for à **matriz**;

**8.7.2.** Em nome da **filial**, se o licitante for à **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3409 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Simão  
Departamento de Licitação  
CODER**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**8.7.3.** As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por Lei;

**8.8.** As certidões e demais documentos, poderão ser apresentadas em original ou por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente;

**8.9.** A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

**8.10.** A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

**8.11.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas;

**9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**9.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, com base no Art. 41, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, o mesmo deverá ser encaminhada





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

### EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

ao Setor de Licitações e protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

**9.2.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

**9.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.3.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na companhia.

**9.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**9.5.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) anos a 06 (seis) meses, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

#### **10. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**10.6.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT-CODER.**

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**11.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018****12. DA HOMOLOGAÇÃO:**

**12.1.** A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**13.1.** Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, **a Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

**13.2.** Proceder à entrega do objeto licitado de acordo com a necessidade, nos locais indicados pela Companhia, dentro do perímetro urbano e zona rural de Rondonópolis, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação do setor requerente, conforme previsão neste edital e seus anexos;

**13.3.** Apresentar em conjunto com as notas fiscais faturadas as certificações de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao INMETRO, **para os objetos licitado** e providenciar a troca imediata daqueles em que forem constatados defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos;

**13.4.** Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

**13.4.1.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**13.5.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa CODER, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**13.6.** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho da entrega dos objetos, na limpeza dos banheiros e execução do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** ou em locais por ela indicados para entrega e manutenção.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**13.7.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

**13.8.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega do objeto conforme **item 13.2** do edital, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles itens considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

**13.9.** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

**13.10.** Limpar os banheiros no mínimo duas vezes na semana, sob pena das penalidades previstas no edital.

**13.11.** Efetuar manutenções de imediato que por ventura venham a ocorrer no decorrer do contrato, sem qualquer ônus a mais para a Companhia.

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**14.1.** Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

**14.1.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, na forma e prazo pactuados;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

- 14.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.
- 14.1.3. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento dos objetos licitado.
- 14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 14.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade e entrega do objeto se necessário for;
- 14.1.7. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada entrega do objeto licitado;
- 14.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3409 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**14.1.9.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o contrato.

**15. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:**

**15.1.** O objeto desta licitação refere-se à locação de banheiros químicos, os mesmos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Companhia, e a aceitação será efetivada após o devido atesto dos mesmos;

**15.2.** A entrega do objeto licitado deverá ser diretamente nos locais indicados pela Companhia, dentro do perímetro urbano de Rondonópolis, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação do setor requerente, conforme previsão neste edital e seus anexos, conforme apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante, por conta da contratada ou em local indicado pela contratante, mediante requisição assinada e carimbada ou solicitada via e-mail;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**15.3.** Prazo de entrega: a Contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a entrega do objeto licitado, contados após recebimento do pedido;

**15.4.** Forma de entrega: os objetos licitados deverão ser entregues de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital no pedido ou instrumento equivalente.

**15.5.** Qualificação e descrição dos itens: Conforme Especificação no ANEXO I.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

- 15.6. Os objetos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade e especificação.
- 15.7. A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por Departamento responsável da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento.
- 15.8. Caso os objetos licitados apresentem defeitos ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora solicitará a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.
- 15.9. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.
- 15.10. Não será admitida a entrega do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse do pedido ou instrumento equivalente.

**16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**16.1.** Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas como: acondicionamento, seguro, entrega, devolução, carga e descarga, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, entrega, devendo os itens entregues apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

**16.2.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

**16.3.** Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

**16.3.1.** Em relação aos itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem ônus algum para a contratante, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**16.3.2.** Em relação à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**16.3.3.** Na hipótese de complementação de qualidade ou em desacordo com as descrições do Anexo I deste edital, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 24





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3409 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

(vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

**16.4.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como efetuar a substituição imediata dos itens em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

**16.5.** Os itens deverão obedecer às normas e padrões do INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. Os itens que não atenderem as condições descritas serão automaticamente desclassificados.

**16.6.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

**16.6.1. I -** A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**16.6.2. II -** A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**16.6.3. III -** O abatimento proporcional do preço.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**16.6.4. § 2º** São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**16.6.5.** O aceite/aprovação dos itens pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**17. DO PAGAMENTO:**

**17.1.** A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

**17.2.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens licitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto e/ou material na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito, sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**17.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.**

**17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não se acrescentando no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.**

**17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**17.6. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos itens entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.**

**17.7. O pagamento será em 30 (trinta) dias corridos após a entrega e devida inspeção por parte da CODER.**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3409 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**18. DO CONTRATO:**

**18.1.** Prazo de contratação, que será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por igual período.

**18.1.1.** As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

**18.2.** A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**18.3.** O prazo estipulado no subitem **15.3** poderá ser prorrogado por igual período, desde que avisado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas com anuência da Contratante.

**18.4.** Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

18.5. Se a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.6. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, no caso de entrega imediata.

18.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

**19. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

19.1. Nos termos dos Artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**19.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 19.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**19.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**19.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**19.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**19.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **19.4.1** serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**19.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 19.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**19.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**19.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**20.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art.87 da Lei nº 8.666/93:

**20.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**20.2.1.** Advertência;

**20.2.2.** Multa;

**20.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**20.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**20.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

- 20.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.
- 20.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 20.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 20.4.4. Os objetos entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo dos Itens do Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
- 20.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados pela mesma.
- 20.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.
- 20.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

20.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

20.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

20.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

20.10. As multas previstas não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

**21. DA ADJUDICAÇÃO:**

21.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, se for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

22.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**22.2.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**22.2.1.** A anulação do procedimento induz à do contrato.

**22.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**22.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.5.** Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

ficarão em posse do Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

**22.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

**22.6.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

**22.7.** No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**22.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

**22.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**22.10.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito a Pregoeira, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central ou via e-mail.

**22.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.12.** Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016.

**22.13.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

**23. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

**23.1. ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA.**

**23.2. ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

- 23.3. ANEXO III: CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- 23.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);
- 23.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope nº 2 - DOCUMENTOS).
- 23.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos).
- 23.7. ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);
- 23.8. ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);
- 23.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO

Rondonópolis-MT, 07 de Agosto de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA

Pregoeira



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

DE ACORDO:

  
ASSESSORIA JURÍDICA



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**JUSTIFICATIVA**

A Locação de Banheiros Químicos, se justifica visando o interesse da Empresa em proporcionar local seguro e adequado para atender necessidade dos funcionários na prestação dos serviços externos a eles destinados pela Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM DUAS LIMPEZAS SEMANAIS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 2,24 mts DE ALTURA, 1,22 mts DE LARGURA, 1,16 mts DE COMPRIMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSOS SETORES DA EMPRESA CODER.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor UNIT.	VALOR TOTAL
01	180	Unid.	BANHEIRO QUIMICO MODELO PADRÃO: AS cabines devem conter, Vaso Sanitário, Mictório, Suporte p/ papel Higiênico, Piso Antiderrapante, Abertura para circulação de Ar, Dispositivo de Trinco com as indicação LIVRE/OCUPADO, Trinco e Porta com fechamento Automático, Adesivo com a indicação de MASCULINO E FEMININO, Teto Translucido, Altura mínima de 2,24 mts, Largura mínima 1,22 mts e 1,16 mts de Comprimento.	676,66	121.798,80

-----

**João Soares**  
Gerente Departamento  
Compras e Frotas





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Licitação N.º: \_\_\_/2018. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Licitante: \_\_\_\_\_ CNPJ N.º: \_\_\_\_\_

Tel Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Tel Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Item (N.º)	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

Valor Total xxxxxx (em algarismo e por extenso).

Observações: inserir as propostas contendo todos os itens, conforme modelo acima, no envelope n.º 01.

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local e prazo de entrega sendo o prazo de entrega de 24 (vinte e quatro) horas, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega será de acordo com o previsto no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:  
NOME DO BANCO ..... N.º .....  
NOME DA AGÊNCIA ..... N.º .....  
NÚMERO DA CONTA .....  
Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)  
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

## ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2018.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, declara como representante legal da empresa o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 032/2018, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rondonópolis, ..... de ..... de 2018.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do proprietário e/ou sócios da Empresa)  
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**Observações:**

1- Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do(s) documento(s) que comprove(m) a legitimidade do outorgante, o(s) qual(is) fará(o) parte dos autos do processo

OBS: Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes, reconhecido firma.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2018.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAI.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Declara a licitante, que os itens ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018  
Por ser verdade assino o presente.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)  
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

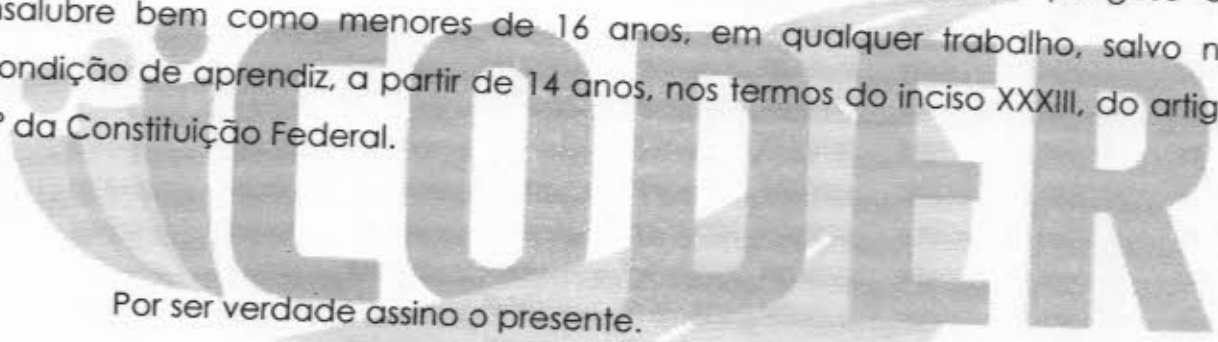
**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.



Por ser verdade assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

(Exigência para todos participantes). ENTREGAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE 2.

*Handwritten mark*



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ declara, para fins do disposto no  
Edital, do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/200\_\_, sob as sanções administrativas  
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é  
beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a  
empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da  
Lei Complementar supracitada.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)  
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBS: ENTREGAR FORA DO ENVELOPE, EXIGÊNCIAS PARA TODOS PARTICIPANTES.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 0x/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS  
Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE Nº....., QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA  
XXXXXXXXXX PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER  
AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS - CODER - CONFORME DESCRIÇÃO  
NO TERMO DE REFERÊNCIA"**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**,  
pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis,  
Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-  
104 - Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato  
representada pelo Sr. **Sergio Roberto Guimarães Silva**, brasileiro, casado,  
graduado em engenharia Agrônoma, portador da cédula de identidade n.º  
7433639, SSP/SP, CPF n.º 208.446.891-49, residente e domiciliado nesta cidade de  
Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pelo Diretor administrativo e  
financeiro, Sr. **Marcelo Miranda**, brasileiro, solteiro, graduado em ciências  
contábeis, portador da cédula de identidade n.º 566307 SSP/MT, inscrito no CPF  
sob o n.º 551.323.671-00, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis,





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº. 032/2018, com fundamento na Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER – CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 032/2018, com seus anexos, e a Proposta de Preço da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

2.1. Os objetos contratados são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicado e homologado no Pregão 032/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, entregando os objetos especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Todos os objetos licitados deverão ser novos, de primeiro uso e estar em linha de produção.

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, entrega, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**3.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**3.7.** Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

**3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

**3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

**3.11.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**3.12.** Comunicar a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, de qualquer alteração nas condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.13.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**3.14.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos à **CONTRATANTE**.

**3.15.** Executar a entrega, carga e descarga, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do item, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**3.16.** Cumprir com os prazos de entrega em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação do setor requerente.

**3.17.** Realizar as entregas e manutenção nos locais indicados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**3.18.** Os itens que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da substituição dos mesmos, sem ônus algum para a Contratante.

**3.19.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente ao mesmo, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**3.20.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega conforme item **3.16** do contrato, responsabilizando-se, durante todo período, pela substituição imediata daqueles itens considerados defeituosos, isentando esta Companhia, de quaisquer ônus financeiros adicionais;

**3.21.** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho da entrega dos objetos, na limpeza dos banheiros e execução do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER** ou em locais por ela indicados para entrega e manutenção.

**3.22.** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Vaientim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**3.23.** Limpar os banheiros no mínimo duas vezes na semana, sob pena de penalidades previstas no edital, podendo haver necessidade de limpeza por mais de duas vezes na semana em casos excepcionais justificáveis, sem ônus a companhia;

**3.24.** Efetuar manutenções de imediato que por ventura venham a ocorrer no decorrer do contrato, sem qualquer ônus a mais para a companhia.

**3.25.** Os valores serão pagos de acordo com o número de itens que a companhia solicitar, conforme valor final ofertado, devendo ser descritas as quantidades na nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**4.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**4.2.** A Contratante, através da **CODER**, enviará à Contratada os Pedidos de Empenho, após a efetivação dos mesmos, autorizando a entrega dos itens. A solicitação dos itens licitados será de acordo com o cronograma estabelecido pela **CODER**, em função de suas necessidades, mediante comunicação prévia à contratada.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

- 4.3.** Prazo de entrega: A contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a entrega do objeto licitado, contados após recebimento do pedido;
- 4.4.** Forma de entrega: os objetos licitados deverão ser entregues de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital, com pedido ou instrumento equivalente, de acordo com as necessidades da Companhia.
- 4.5.** A solicitação do objeto licitado será feita pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, após a assinatura deste Contrato, mediante Pedido.
- 4.6.** A licitante vencedora garantirá a qualidade dos itens fornecidos e pelo prazo estabelecido pelo fabricante.
- 4.7.** O objeto licitado deverá ser transportado e adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
- 4.8.** A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CODER**, encarregadas de acompanhar a entrega do objeto, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas deverão estar acompanhadas da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Companhia.
- 4.9.** A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o objeto que vier a ser recusado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Contratante, sendo que ato de receber não importará sua aceitação.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**4.10.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**4.11.** O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade e especificação.

**4.12.** A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por Departamento responsável da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento.

**4.13.** Caso o objeto entregue apresentem irregularidades ou estejam em desacordo com o licitado, fora dos padrões determinados, a unidade recebedora solicitará a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no Edital.

**4.14.** O aceite/aprovação dos produtos pela CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

**4.15.** Não será admitida a entrega do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse do pedido ou instrumento equivalente.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018****CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar a entrega objeto entregue pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão.
- 5.7. Fiscalizar a entrega do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**5.8.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.9.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**5.10.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o contrato;

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1.** As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1.** O valor do item xx do presente Contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....) de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

**7.2.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, frete, encargos sociais, etc).





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3409 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**7.2.1.** Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. 9.1.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, a partir do 30º (trigésimo) dia, da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da **CODER**, no recebimento dos objetos constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente da empresa contratada sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**7.4.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

“XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

**7.4.1.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.6.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

**7.7.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pela **CODER**.

**7.8.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Brito  
Departamento de Licitação  
CODER**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a assinatura do responsável solicitante.

**7.9.** A **CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**7.10.** Os preços permanecerão fixos por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da CODER. Não podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

**8.1.** O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, não podendo ser prorrogado, contados do dia xx/xx/2018 ao dia xx/xx/2019, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**9.1.** O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**9.2.** A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

**9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

**10.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**10.2.1.** Advertência;

**10.2.2.** Multa;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**10.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**10.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.4.1.** O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

**10.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**10.4.3.** O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**10.4.4.** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Div.  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

**10.5.** A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

**10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da entrega dos objetos licitados;

**10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.







Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

### EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

**12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

**12.1.3.** Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**12.1.4.** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

### 12.2. DAS ALTERAÇÕES:

**12.2.1.** O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

### CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

**13.1.** O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº. 032/2018, e à proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

**14.1.** As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente  
Departamento de  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2.** Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

**RONDONÓPOLIS-MT., \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.**



**COMPANHIA DE RONDONOPOLIS DE  
RONDONÓPOLIS CODER  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**RG N.º**

**RG N.º**

**DE ACORDO:**

**ASSESSORIA JURÍDICA**



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

**Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº. 032/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER – CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.**

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, formulada nos seguintes termos.

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2018.

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**

OAB/MT-17905  
Assessor Jurídico





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018**

**Pregão Presencial Nº. 032/2018**

**Tipo: Menor Preço Global**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Abertura da Licitação: Dia 21/08/2018 às 14h00min (Horário local)**

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** Telefone (66) 3439-3420, e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

**Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/88, não serão fornecidas cópias impressas deste edital.**

Rondonópolis - MT, 08 de Agosto de 2018.

  
ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.260 de 08 de agosto de 2018, quarta-feira.

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018

Pregão Presencial Nº. 032/2018

Tipo: Menor Preço Global

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER – CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 21/08/2018 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.

**Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/88, não serão fornecidas cópias impressas deste edital.**

Rondonópolis - MT, 08 de Agosto de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira

**IMPERDÍVEL - PRÓX AO CLUBE DOS BANCÁRIOS**  
Vendo lote c/ 436m2, no asfalto, a pedido R\$ 120 mil. Imobiliária Ebenzer - (66) 3421-7766 | 9.9979-4478 - Creci J-5239 - VISITE O NOSSO SITE: [imobiliariabenezer.com.br](http://imobiliariabenezer.com.br)

**IMPERDÍVEL - PRÓXIMO A MADEIRA FAZENDA**  
Vendo lote c/ 250 m2, no asfalto, R\$ 55 mil. Imobiliária Ebenzer - (66) 3421-7766 | 9.9979-4478 - Creci J-5239 - VISITE O NOSSO SITE: [imobiliariabenezer.com.br](http://imobiliariabenezer.com.br)

**IMPERDÍVEL - PRÓX A IGREJA STA CRUZ**  
Vendo imóvel na Av Frei Servaco, c/ lote de 340 m2, R\$ 280 mil. Imobiliária Ebenzer - (66) 3421-7766 | 9.9979-4478 - Creci J-5239 - VISITE O NOSSO SITE: [imobiliariabenezer.com.br](http://imobiliariabenezer.com.br)

**IMPERDÍVEL - PRÓX AO MATERIAL DE CONTRUÇÃO OPERÁRIO - SAGRADA FAMILIA**  
Vendo lote de 375 m2, parte murado, R\$ 65 mil. Imobiliária Ebenzer - (66) 3421-7766 | 9.9979-4478 - Creci J-5239 - VISITE O NOSSO SITE: [imobiliariabenezer.com.br](http://imobiliariabenezer.com.br)

**TERRENO GRANVILLE I**  
1500, 026, 01. Imobiliária Engespul - (66) 3422-8639 | 9235-3388 - Creci J-4918 - MT

**SUNFLOWER**  
Diversos terrenos

**BOSQUE II**  
Lote 06 - Quadra J-558,55 m2. Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: [www.salas.com.br](http://www.salas.com.br)

**SUNFLOWER**  
Lote 01 - Quadra 11 - 412,42 m2. Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: [www.salas.com.br](http://www.salas.com.br)

**GRANVILLE I**  
Lote 33 - Quadra 24 - 450 m2. Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: [www.salas.com.br](http://www.salas.com.br)

**GRANVILLE I**  
Lote 08 - Quadra 34 - 735,77 m2. Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: [www.salas.com.br](http://www.salas.com.br)

**VILA BIRIGUI**  
Lote 08 - Quadra 08 - 876 m2 (Próximo a Sta Casa). Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: [www.salas.com.br](http://www.salas.com.br)

**VILA BIRIGUI**  
Lote 03 - Quadra 05 - 843,75 m2 (Próximo a Sta Casa). Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: [www.salas.com.br](http://www.salas.com.br)

**JD RUI BARBOSA**  
Lote 20 e 21 - Quadra 09 - 1.008 m2. Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: [www.salas.com.br](http://www.salas.com.br)

**CENTRO**  
Lote 17 - Quadra 83A - 260 m2 (Av. Bandeirantes). Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: [www.salas.com.br](http://www.salas.com.br)

**CHACARA PICA-PAU**  
Lote 08 - Quadra 06 - 3.000 m2. Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: [www.salas.com.br](http://www.salas.com.br)

**CHACARA PARAÍSO**  
Lotes 29/34/35/36 - Quadra 11 - 3.000 m2 cada. Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: [www.salas.com.br](http://www.salas.com.br)

apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 n.ºs. de I, III e IV do código Civil Brasileiro.  
Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2018.  
Daiva Domela Lima de Almeida  
Tabeliã e Oficial

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.  
Daiva Domela Lima de Almeida - Tabeliã e Oficial  
**EDITAL DE PROCLAMAS nº 11921/18**  
Matricula: 065292 01 55 2018 6 00057 027 0011921 19  
Fago saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 n.ºs. de I, III e IV do código Civil Brasileiro:  
**RICARDO NOGUEIRA DE SOUZA e ELISÂNGELA FERREIRA DA SILVA**  
Ele, natural de Rondonópolis - MT, nascido em 30 de maio de 1961, profissão historiador, estado civil solteiro, domiciliado e residente em Rua G, nº 898, Jardim Maria Vitorasso, Rondonópolis-MT, filho de MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA FILHO e dona ABELINA NOGUEIRA DE AZEVEDO;  
Ela, natural de Rondonópolis - MT, nascida em 29 de novembro de 1980, profissão secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente em Rua G, nº 898, Jardim Maria Vitorasso, Rondonópolis-MT, filha de ONOFRE AUGUSTO DA SILVA e dona TEREZINHA FERREIRA DA SILVA.  
Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro e presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna, nesta cidade.  
Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2018.  
Daiva Domela Lima de Almeida  
Tabeliã e Oficial

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.  
Daiva Domela Lima de Almeida - Tabeliã e Oficial  
**EDITAL DE PROCLAMAS nº 11922/18**  
Matricula: 065292 01 55 2018 6 00057 028 0011922 17  
Fago saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 n.ºs. de I, III e IV do código Civil Brasileiro:  
**RAFFAEL LEITE NUNES e REGIANE FERREIRA DE MACEDO**  
Ele, natural de Rondonópolis - MT, nascido em 03 de setembro de 1988, profissão electricista, estado civil solteiro, domiciliado e residente em Rua D, Quadra 24, Lote 24, Jardim Maria Vitorasso, Rondonópolis-MT, filho de dona VALDECY LEITE NUNES;  
Ela, natural de Rondonópolis - MT, nascida em 25 de outubro de 1988, profissão auxiliar administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente em Rua D, Quadra 24, Lote 24, Jardim Maria Vitorasso, Rondonópolis-MT, filha de JOÃO LOPES DE MACEDO e dona ROSEMI FERREIRA DE MACEDO.  
Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro e presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna, nesta cidade.  
Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2018.  
Daiva Domela Lima de Almeida  
Tabeliã e Oficial

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiza - Cep: 78.718-164  
Fone: (66) 3439 - 3420 - C.N.P.J. 03.948.842/0001-39 Rondonópolis-MT

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018**

**Pregão Presencial Nº. 032/2018**  
Tipo: Menor Preço Global

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Abertura da Licitação: Dia 21/08/2018 às 14h00min (Horário local)**

**Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Mariaiza - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.**

**Dúvidas e esclarecimentos:** Telefone (66) 3439-3420, e-mail: [898@coder.coderjournal.com](mailto:898@coder.coderjournal.com)

**Retirada do Edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coder.com.br](http://www.coder.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [898@coder.coderjournal.com](mailto:898@coder.coderjournal.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Mariaiza - Sala de Licitações das 08h00min às 17h00min e das 19h00min às 17h00min através de PIEN DRIVE novo ou formatado.

**Obs.: Obedecendo ao princípio de economicidade, previsto na CF/88, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.**

Rondonópolis - MT, 08 de Agosto de 2018.  
ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira

**PROC. LICITATORIO - CODER**  
Página: 0095  
Comissão Perm. Licitação  
Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER  
Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.  
Daiva Domela Lima de Almeida - Tabeliã e Oficial  
**EDITAL DE PROCLAMAS nº 11925/18**  
Matricula: 065292 01 55 2018 6 00057 029 0011925 6  
Fago saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 n.ºs. de I, III e IV do código Civil Brasileiro:  
**OSCAR DO PRADO MARÇAL JUNIOR e LARISSA SOUZA DOS SANTOS**  
Ele, natural de Rondonópolis - MT, nascido em 20 de fevereiro de 1996, profissão solteiro, domiciliado e residente em Rua Celso Weigert, nº 11, Quadra 12, Res. Rondonópolis-MT, filho de OSCAR BATISTA DO PRADO e dona LAURA CRISTINA DE ALMEIDA;  
Ela, natural de Rio Branco - MT, nascida em 04 de março de 1991, profissão civil solteira, domiciliada e residente em Rua B, nº 831, Jardim Maria Terassa, Rondonópolis-MT, filha de JAIME ESTEVES DOS SANTOS e dona SONIA SOUZA DOS SANTOS.  
Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro e presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna, nesta cidade.  
Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2018.  
Daiva Domela Lima de Almeida  
Tabeliã e Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 05/2018**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DA ENGENHARIA, TAIS COMO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, SONDADEM, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE CONCRETO ARMADO (SUPRA E INFRAESTRUTURA), INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PAISAGISMO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, PLANO DE MANUTENÇÃO, QUANTITATIVOS E ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BALIZADORES OFICIAIS (SINAPI), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO DA UNIDADE DE SAÚDE DE CONSUMO DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA REGIÃO DO BAIRRO ALFREDO ROCHA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Nº 001/2018."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA**, conforme memorando nº 133/SEMAD/ROO.

Publique-se, no Diário Oficial da União, Estado e Município - Diário Oficial do Município de Rondonópolis, no Jornal A Tribuna e Jornal A Gazeta, para ciência dos interessados observadas as disposições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 06 de agosto de 2018.  
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal.

Av. Duque de Caxias, 628 - Vila Aurora - Fone: (78) 3411-4138 - CEP 78740-100 - Rondonópolis-MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)

**EXTRAVIO DE DOC PF**  
**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS - Lucia Bento, que na cidade de Rondonópolis/MT comunica que foi extraviado os seguintes documentos: RG, CPF, TITULO DE ELEITOR, CNH, CARTEIRA FUNCIONAL PRF.**

GRID
Linha de atendimento
24h: 0800-900000
Linha de atendimento
24h: 0800-900000

LOCAÇÃO
Linha de atendimento
24h: 0800-900000
Linha de atendimento
24h: 0800-900000

LOCAÇÃO
Linha de atendimento
24h: 0800-900000
Linha de atendimento
24h: 0800-900000

LOCAÇÃO
Linha de atendimento
24h: 0800-900000
Linha de atendimento
24h: 0800-900000

LOCAÇÃO
Linha de atendimento
24h: 0800-900000
Linha de atendimento
24h: 0800-900000

LOCAÇÃO
Linha de atendimento
24h: 0800-900000
Linha de atendimento
24h: 0800-900000

LOCAÇÃO
Linha de atendimento
24h: 0800-900000
Linha de atendimento
24h: 0800-900000

LOCAÇÃO
Linha de atendimento
24h: 0800-900000
Linha de atendimento
24h: 0800-900000

LOCAÇÃO
Linha de atendimento
24h: 0800-900000
Linha de atendimento
24h: 0800-900000

LOCAÇÃO
Linha de atendimento
24h: 0800-900000
Linha de atendimento
24h: 0800-900000

LOCAÇÃO
Linha de atendimento
24h: 0800-900000
Linha de atendimento
24h: 0800-900000

GRID
Linha de atendimento
24h: 0800-900000
Linha de atendimento
24h: 0800-900000

LOCAÇÃO
Linha de atendimento
24h: 0800-900000
Linha de atendimento
24h: 0800-900000

LOCAÇÃO
Linha de atendimento
24h: 0800-900000
Linha de atendimento
24h: 0800-900000

LOCAÇÃO
Linha de atendimento
24h: 0800-900000
Linha de atendimento
24h: 0800-900000

LOCAÇÃO
Linha de atendimento
24h: 0800-900000
Linha de atendimento
24h: 0800-900000

LOCAÇÃO
Linha de atendimento
24h: 0800-900000
Linha de atendimento
24h: 0800-900000

LOCAÇÃO
Linha de atendimento
24h: 0800-900000
Linha de atendimento
24h: 0800-900000

LOCAÇÃO
Linha de atendimento
24h: 0800-900000
Linha de atendimento
24h: 0800-900000

LOCAÇÃO
Linha de atendimento
24h: 0800-900000
Linha de atendimento
24h: 0800-900000

LOCAÇÃO
Linha de atendimento
24h: 0800-900000
Linha de atendimento
24h: 0800-900000

LOCAÇÃO
Linha de atendimento
24h: 0800-900000
Linha de atendimento
24h: 0800-900000



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**CLIMAR**  
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072 - JD. ADRIANA  
(66)3421-1095 (66)9613-8977 - RONDONÓPOLIS - MT  
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 32/2018.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.887.904/0001-95, sediada à Rua Fernando Correa da Costa, n.º 4072, Jardim Adriana, na cidade de Rondonópolis - MT, declara como representante legal da empresa o Sr. IDIOVÁ RODRIGUES, portador da carteira de identidade n.º 567677, expedida por SSP/MT, CPF n.º 406.651.001-91, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 032/2018, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser verdade, dato e assino

Rondonópolis, 17 de agosto de 2018.

14 887 904/0001-95  
Inscr Est. 13.444.546-5  
**CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI**  
Rua Fernando C. da Costa, n.º 4072 - JD. ADRIANA  
CEP 78.705-841 Rondonópolis - MT



*[Handwritten Signature]*  
LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES  
PROPRIETÁRIA  
828.336.211-91

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RONDONOPOLIS-MT  
DALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA  
Tabela de Notas e Registradora

---

Reconheço p/semelhança a(s) assinatura(s) de:  
[ERGMsf0J]-LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES..  
RHW  
Rondonópolis-MT, 20/08/2018.

Em Testo. *[Handwritten Signature]* da verdade.

---

RAIGLEID ALVES PEREIRA PAULA  
ESCRIVÃ  
Matr. OAB: BCN49423  
Cod. da Serventia: 151  
Consulte: www.cntaus.br/selos

**CLIMAR**  
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072 - JD. ADRIANA  
(66)3421-1095 (66)9613-8977 - RONDONÓPOLIS - MT

*[Handwritten Signatures]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

961115715

PRONIMO PLASTIFICAR 961115715

Nome: IDIOVA RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 567677 SSP MT

CPF: 406.651.001-91 DATA NASCIMENTO: 05/12/1967

PLACAO: GERALDO ANTONIO RODRIGUES MANOELINA HUMBERTO

PERMISSÃO: ACC: C

Nº REGISTRO: 04602506280 VALIDADE: 24/04/2019 F. HABILITAÇÃO: 15/10/1987

OBSERVAÇÕES

Idiova Rodrigues

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RONDONÓPOLIS, MT DATA EMISSÃO: 29/04/2014

Mário de Silva Vieira  
Diretor de Habilitação - MT  
64845774504  
MT615820042

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

2º SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT  
Dra. Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
Rondonópolis-MT. 20/08/2018 16:32

Selo: BCN49432 Valor R\$ 2,94 Cod. Ato: 06  
Cod. Servença: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



**EM BRANCO**  
2º TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVO DO REG. CIVIL  
RONDONÓPOLIS - MT

14 887 904/0001-957  
Inscr. Est. 13.444.546-5  
**CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI**  
Rua Fernando C. da Costa, nº 4072 Jd. Adriana  
CEP 78.705-841 Rondonópolis - MT

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ nº 14.887.904/0001-95**

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Folha: 0099  
Comissão Perm. Licitação

**LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES** nacionalidade Brasileira, nascida em 13/12/1978, casada em comunhão parcial de bens, empresaria CPF nº 828.336.211-91, carteira de trabalho e previdência social nº 02697, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliado na Rua 5, S/N, Quadra 03 Lote 02, Sunflower, Rondonópolis-MT CEP 78731644, Brasil.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600117903, com sede Rua Fernando Correa da Costa, 4072, Vila Adriana Rondonópolis, MT, CEP 78.705-841, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.887.904/0001-95, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS, PALCOS COBERTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTO, TOLDOS, CONTÊINERS, MÓDULOS METÁLICOS PARA ALOJAMENTO;  
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO CALENDÁRIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS;  
FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CLIMATIZADORES PARA USO INDUSTRIAL;



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: 51600117903  
**CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP**  
Chancela: **D7F41-EAAF6-37326-1FCA5-447EF-F78D4-24466-89146**

Cuiabá, 07/11/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81700000308419

Página 1

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

Página: 00100  
Comissão Per

FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CLIMATIZADORES  
PARA USO NÃO INDUSTRIAL;  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E  
VERIFICAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;  
INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MOTORES, BOMBAS,  
COMPRESSORES, CLIMATIZADORES;  
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E BANHEIROS  
QUIMICOS, EXCETO A GESTÃO DE REDES;  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;  
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;  
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE CLIMATIZADORES DE AR, VENTILADORES, EXAUSTORES,  
UMIDIFICADORES, APARELHOS CONDICIONADORES DE AR;  
COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;  
PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE- COMERCIAIS E TELEVISÃO;  
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS-CADEIRAS, GUARDA-SOIS,  
BICICLETAS, BRINQUEDOS, CAMA ELASTICA, PISCINA DE BOLINHA, CANOAS;  
ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA FESTA, MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS;  
ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO- CADEIRAS DE RODAS, CAMAS HOSPITALARES, MULETAS E  
INALADORES;

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: 51600117903  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
Chancela: D7F41-EAAF6-37326-1FCA5-447EF-F78D4-24466-89146

Cuiabá, 07/11/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81700000308419

Página 2

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

PROC. LICITATÓRIO - CODE

Página: 0101  
Comissão Pe:

ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS COMO PLANTAS, FLORES, REVISTAS E LIVROS;

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADEIRAS EXCETOS ANDAIMES;

ALUGUEL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS E PLATAFORMAS;

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO- DATA SHOW, PROJETORES, REPRODUTORAS DE COPIA, IMPRESSORAS;

LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR, VENTILADORES, EXAUSTORES, CONTÊINERS, COMPRESSORES;

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS- PLANTIO DE GRAMA E JARDINAGEM;

SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, CONVENÇÕES, CONFERENCIA E EXPOSIÇÕES E FESTAS;

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS - AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES RADIOS E TELEVISÕES.

CNAE FISCAL

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

5911-1/02 - produção de filmes para publicidade

7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7729-2/03 - aluguel de material médico



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: 51600117903

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP

Chancela: D7F41-EAAF6-37326-1FCA5-447EF-F78D4-24466-89146

Cuiabá, 07/11/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81700000308419

Página 3

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

ROC. LICITATORIO  
Página: 0102  
Comissão Permi. Licitação

- 7729-2/99 - aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 2824-1/01 - fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
- 2824-1/02 - fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: 51600117903

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
Chancela: D7F41-EAAF6-37326-1FCA5-447EF-F78D4-24466-89146

Guiabá, 07/11/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81700000308419

Página 4

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

PROC. LICITATÓRIO - CODER  
Fornal: 0103  
Comissão Perm. Licitação

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - comércio varejista de móveis

9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS-MT.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes;

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES, brasileira, comerciante, casada no regime comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua 5, s/n quadra 03 lote 2, Bairro Sunflower, na cidade Rondonópolis estado de Mato Grosso, CEP-78.731-644, portador do CTPS nº 02.697 DRT/MT e do CPF nº. 828.336.211-91, filha de Enedino Mendes de Sousa e Maria Julia da Silva Sousa, natural de Rondonópolis – MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: 51600117903  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
Chancela: D7F41-EAAF6-37326-1FCA5-447EF-F78D4-24466-89146  
Cuiabá, 07/11/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81700000308419

Página 5

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

DOC. LICITATÓRIO - CODER

ADIN: 0104  
Licitação Perm. L

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa individual girará sob a denominação **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP**, com sede Rua Fernando Correa da Costa, 4.072 vila Adriana CEP. 78.705-841 na cidade de Rondonópolis estado de Mato Grosso.

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**Parágrafo Primeiro:** Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir filiais, agencias sucursais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual devidamente registrada na junta comercial.

**CLAUSULA SEGUNDA**

A empresa passa a ter o seguinte objeto:

LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS, PALCOS COBERTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTO, TOLDOS, CONTÊINERS, MÓDULOS METÁLICOS PARA ALOJAMENTO:

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO CALENDÁRIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS;

FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CLIMATIZADORES PARA USO INDUSTRIAL;

FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CLIMATIZADORES PARA USO NÃO INDUSTRIAL;

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VERIFICAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: S1600117903  
**CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP**

Chancela: **D7F41-EAAF6-37326-1FCA5-447EF-F78D4-24466-89146**

Guia, 07/11/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81700000308419

Página 6

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

PROC. LICITATORIO - 0.  
Página: 0105  
Comissão Perm. L.

INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MOTORES, BOMBAS,  
COMPRESSORES, CLIMATIZADORES.  
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E BANHEIROS  
QUIMICOS, EXCETO A GESTÃO DE REDES;  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;  
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;  
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE CLIMATIZADORES DE AR, VENTILADORES, EXAUSTORES,  
UMIDIFICADORES, APARELHOS CONDICIONADORES DE AR;  
COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;  
PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE- COMERCIAIS E TELEVISÃO;  
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS-CADEIRAS, GUARDA-SOIS,  
BICICLETAS, BRINQUEDOS, CAMA ELASTICA, PISCINA DE BOLINHA, CANOAS;  
ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA FESTA, MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS;  
ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO- CADEIRAS DE RODAS, CAMAS HOSPITALARES, MULETAS E  
INALADORES;  
ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS COMO PLANTAS, FLORES, REVISTAS E  
LIVROS;  
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,  
BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADEIRAS EXCETOS ANDAIMES;  
ALUGUEL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS E PLATAFORMAS;

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: 51600117903  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
Chancela: D7F41-EAAF6-37326-1FCA5-447EF-F78D4-24466-89146

Cuiabá, 07/11/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81700000308419

Página 7

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

PROC. LICITATORIO - CODER  
nº: 0106  
Comissão Perm

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO- DATA SHOW, PROJETORES,  
REPRODUTORAS DE COPIA, IMPRESSORAS;  
LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR, VENTILADORES, EXAUSTORES, CONTÊINERS,  
COMPRESSORES;  
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS- PLANTIO DE GRAMA E JARDINAGEM;  
SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, CONVENÇÕES, CONFERENCIA E  
EXPOSIÇÕES E FESTAS;  
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS - AR  
CONDICIONADO, CLIMATIZADORES RADIOS E TELEVISÕES.

Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

CNAE FISCAL

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

5911-1/02 - produção de filmes para publicidade

7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7729-2/03 - aluguel de material médico

7729-2/99 - aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732-2/02 - aluguel de andaimes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: 51600117903

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
Chancela: D7F41-EAAF6-37326-1FCA5-447EF-F78D4-24466-89146

Guiabá, 07/11/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81700000308419

Página 8

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

PROC. LICITATÓRIO - CODER  
Pagina: 0107  
Comissão Perm. Licitação

- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 2824-1/01 - fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
- 2824-1/02 - fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: 51600117903

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
Chancela: D7F41-EAAF6-37326-1FCA5-447EF-F79D4-24466-89146  
Cuiabá, 07/11/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário-Geral

Req: 81700000308419

Página 9

CLÁUSULA TERCEIRA

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil reais), dividido em 280.000 (Duzentos e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma distribuída conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES	280.000	280.000,00	100
TOTAL	280.000	280.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: 51600117903

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
Chancela: D7F41-EAAF6-37326-1FCA5-447EF-F78D4-24466-89146

Cuiabá, 07/11/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de LICITAÇÃO  
CODER

#### CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa individual será exercida pela titular, **LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES**, acima qualificado, que ficara incumbida de praticar todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Parágrafo Único:** A titular, **LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**Parágrafo Único:** No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: 51600117903

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
Chancela: D7F41-EAAF6-37326-1FCA5-447EF-F78D4-24466-89146  
Cuiabá, 07/11/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**CLÁUSULA OITAVA**

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

**CLÁUSULA NONA**

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Fica eleito o foro da cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: 51600117903

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP

Chancela: D7F41-EAAF6-37326-1FCA5-447EF-F78D4-24466-89146

Cuiabá, 07/11/2017

Xúlio Frederico Müller Neto  
Secretário Geral

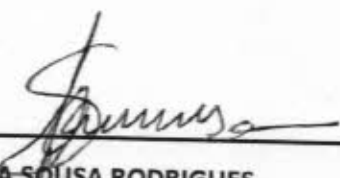
ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0111  
Comissão Perm. .....

RONDONÓPOLIS-MT, 12 de setembro de 2017.

*Erazilene Valente Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER



LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES

CPF: 828.336.211-91



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: 51600117903

**CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP**

Chancela: **D7F41-EAAF6-37326-1FCA5-447EF-F78D4-24466-89146**

Guiabá, 07/11/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



Req: 81700000308419

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1181772-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2012

NOME LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES

FILIAÇÃO ENEDINO MENDES DE SOUSA

MARIA JULIA DA SILVA SOUSA

NACIONALIDADE RONDONÓPOLIS-MT DATA DE NASCIMENTO 13/12/1978

DOC. ORDEM C.CASM. LIV. B 58 FLS. 197 TERM 864

RONDONÓPOLIS MT Telmo de Azevedo Silva Moraes  
Diretor(a) Metropolitana de Identificação Técnica

ASSINATURA DO DIRETOR POLITEZVIA-011

LEI Nº 7.116 DE 28/08/03



CAPTURA DE IDENTIFICAÇÃO

**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT**  
Dulce Dornelas Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Locação  
CODER

**AUTENTICAÇÃO**

certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
Rondonópolis-MT. 24/11/2016 10:50

Selo: AVR24587 Valor RS 2 70 Cod Ato: 06  
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT**  
Dulce Dornelas Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

**AUTENTICAÇÃO**

certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
Rondonópolis-MT. 20/08/2018 16:35

Selo: BGN49437 Valor RS 2,94 Cod Ato: 06  
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



**EM BRANCO**  
1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DO REG. CO.  
RONDONÓPOLIS - MT

14 887 904/0001-95  
Inscr Est 13.444.546-5  
**CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI**  
Rua Alexandre C. da Costa nº 4072 Jd. Ailiana  
CEP 78.705-841 Rondonópolis - MT

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

**CLIMAR**  
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072 - JD. ADRIANA  
(66)3421-1095 (66)9613-8977 - RONDONÓPOLIS - MT  
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006


A  
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 32/2018.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.887.904/0001-95, sediada à Rua Fernando Correa da Costa, n.º 4072, Jardim Adriana, na cidade de Rondonópolis - MT declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 32/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei complementar supracitada.

Por ser verdade, dato e assino

Rondonópolis, 17 de agosto de 2018.

14 887 904/0001-95  
Inscr Est. 13.444.546-5  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI  
Rua Fernando C. da Costa, n.º 4072 Jd Adriana  
CEP 78.705-841 Rondonópolis - MT

  
LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES  
PROPRIETÁRIA  
828.336.211-91

**CLIMAR**  
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072 - JD. ADRIANA  
(66)3421-1095 (66)9613-8977 - RONDONÓPOLIS - MT



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Erazilene Valente Silva  
 Departamento de Educação  
 CODEX

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP**

A Sociedade L. M. SOUSA RODRIGUES & SOUSA JÚNIOR LTDA ME registrado na Junta Comercial em 16/01/2012, NIRE: 51201288470, CNPJ: 14887904000195, estabelecida na(o) RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072, VILA ADRIANA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.705-841, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RONDONOPOLIS, 15 de março de 2016.

*[Assinatura]*  
 LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES

*[Assinatura]*  
 ENEDINO MENDES DE SOUSA JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM *[Assinatura]*  
 JOSIANE COELHO DUARTE CLEMENTE  
 ANALISTA - JUCEMAT  
 MAT.: 249270

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2016 SOB Nº: 20168732637  
 Protocolo: 16/873263-7, DE 23/03/2016  
 Empresa: 51 2 0128847 0  
 L. M. SOUSA RODRIGUES &  
 SOUSA JÚNIOR LTDA ME  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL  
 2078903

Requerimento: 8160000097896

2º SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT  
 Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
 Rondonópolis-MT, 20/08/2018 16:32

Selo: BCN49433 Valor R\$ 2,94 Cod Ato: 06  
 Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tmt.jus.br/selos



*[Handwritten signatures and marks]*



Erazilene Vol...  
Departament...  
CODER

**CLIMAR**  
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072 - JD. ADRIANA  
(66)3421-1095 (66)9613-8977 - RONDONÓPOLIS - MT  
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A  
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 32/2018.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.887.904/0001-95, sediada à Rua Fernando Correa da Costa, n.º 4072, Jardim Adriana, na cidade de Rondonópolis – MT, por intermédio de sua representante legal, a Sra. LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES, portadora da Carteira de Identidade n.º 1181772-0 e do CPF n.º 828.336.211-91 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 32/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Por ser verdade, dato e assino

Rondonópolis, 17 de agosto de 2018.

14 887 904/0001-95  
Inscr Est. 13.444.546-5  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI  
Rua Fernando C. da Costa, n.º 4072 Jd. Adriana  
CEP 78.705-841 Rondonópolis - MT

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES  
PROPRIETÁRIA  
828.336.211-91

**CLIMAR**  
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072 - JD. ADRIANA  
(66)3421-1095 (66)9613-8977 - RONDONÓPOLIS - MT



**CLIMAR**  
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072 - JD. ADRIANA  
(66)3421-1095 (66)9613-8977 - RONDONÓPOLIS - MT  
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO


À  
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 32/2018.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.887.904/0001-95, sediada à Rua Fernando Correa da Costa, n.º 4072, Jardim Adriana, na cidade de Rondonópolis - MT, declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. Por ser verdade, assino a presente.

Por ser verdade, dato e assino

Rondonópolis, 17 de agosto de 2018.

14 887 904/0001-95  
Inscr Est. 13.444.546-5  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI  
Rua Fernando C. da Costa, n.º 4072 Jd. Adriana  
CEP 78.705-841 Rondonópolis MT

  
LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES  
PROPRIETÁRIA  
828.336.211-91

**CLIMAR**  
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072 - JD. ADRIANA  
(66)3421-1095 (66)9613-8977 - RONDONÓPOLIS - MT



**CLIMAR**  
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072 - JD. ADRIANA  
(66)3421-1095 (66)9613-8977 - RONDONÓPOLIS - MT  
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

## DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A  
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 32/2018.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:


- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Ter sido apenas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Declara a licitante, que os itens ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade, dato e assino

Rondonópolis, 17 de agosto de 2018.

14 887 904/0001-95  
Inscr Est. 13.444.546-5  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI  
Rua Fernando C. da Costa, nº 4072 Jd. Adriana  
CEP 78.705-841 Rondonópolis - MT

  
LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES  
PROPRIETÁRIA  
828.336.211-91

**CLIMAR**  
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072 - JD. ADRIANA  
(66)3421-1095 (66)9613-8977 - RONDONÓPOLIS - MT





**CLIMAR**  
 RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072 - JD. ADRIANA  
 (66)3421-1095 (66)9613-8977 - RONDONÓPOLIS - MT  
 CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

*Erazilene*  
 Departamento de Licitação

## PROPOSTA DE PREÇOS

**Licitação N.º:** 32/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial.  
**Tipo:** Menor Preço Global.  
**Licitante:** CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
**CNPJ N.º:** 14.887.904/0001-95  
**Tel Fax:** (66) 3421-1095 **Tel Celular:** (66) 9613-8907  
**E-mail:** CLIMAR.MT@GMAIL.COM  
**Endereço:** RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072, JARDIM ADRIANA  
 RONDONÓPOLIS - MT  
**Conta Corrente:** 26020-7 **Agência:** 3283-2 **Banco:** Banco do Brasil

Item	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
01	BANHEIRO QUIMICO MODELO PADRÃO: AS cabines devem conter Vaso Sanitário, Mictório, Suporte p/ papel Higiénico, Piso Antiderrapante, Abertura para circulação de Ar, Dispositivo de Trinco com as indicações LIVRE/OCUPADO, Trinco e Porta com fechamento Automático, Adesivo com a indicação de MASCULINO E FEMININO. Teto Translucido, Altura mínima de 2,24 mts, Largura mínima 1,22 mts e 1,16 mts de Comprimento.	POLYJHON	Unid.	180	R\$ 676,66	R\$ 121.798,80

**VALOR TOTAL: R\$ 121.798,80 (CENTO E VINTE E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

14 887 904/0001-95  
 Inscr Est. 13.444.546-5  
**CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI**  
 Rua Fernando C. da Costa, n.º 4072 Jd. Adria-  
 CEP 78.705-841 Rondonópolis, MT

\$

**CLIMAR**  
 RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072 - JD. ADRIANA  
 (66)3421-1095 (66)9613-8977 - RONDONÓPOLIS - MT

*[Handwritten signatures and marks]*

**CLIMAR**

RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072 - JD. ADRIANA  
(66)3421-1095 (66)9613-8977 - RONDONÓPOLIS - MT  
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

- 1 - Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

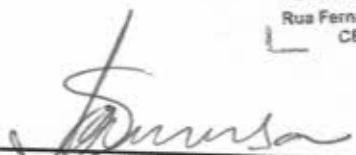
NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

NOME DA AGÊNCIA: 3283-2

NÚMERO DA CONTA: 26020-7

Rondonópolis, 17 agosto de 2018.

14 887 904/0001-95  
Inscr Est. 13.444.546-5  
**CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI**  
Rua Fernando C. da Costa, nº 4072 Jd. Adriana  
CEP 78.705-841 Rondonópolis/MT

  
LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES  
PROPRIETÁRIA  
828.336.211-91

**CLIMAR**  
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072 - JD. ADRIANA  
(66)3421-1095 (66)9613-8977 - RONDONÓPOLIS - MT



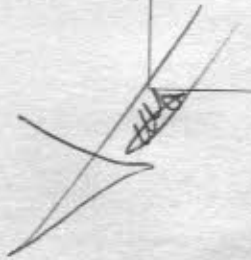
PROC. LICITATORIO - 03058

Página: 0120  
Comit: 2. Term. Li 30

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**MENOR PREÇO GLOBAL**  
**CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP**  
**CNPJ: 14.887.904/0001-95**

**CLIMAR**  
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072 - JD. ADRIANA  
(66)3421-1095 (66)9613-8977 - RONDONÓPOLIS - MT



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0121  
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES nacionalidade Brasileira, nascida em 13/12/1978, casada em comunhão parcial de bens, empresaria CPF nº 828.336.211-91, carteira de trabalho e previdência social nº 02697, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliado na Rua 5, S/N, Quadra 03 Lote 02, Sunflower, Rondonópolis-MT CEP 78731644, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600117903, com sede Rua Fernando Correa da Costa, 4072, Vila Adriana Rondonópolis, MT, CEP 78.705-841, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.887.904/0001-95, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS, PALCOS COBERTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTO, TOLDOS, CONTÊINERS, MÓDULOS METÁLICOS PARA ALOJAMENTO;

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO CALENDÁRIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS;

FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CLIMATIZADORES PARA USO INDUSTRIAL;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: 51600117903

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP

Chancela: D7F41-EAAF6-37326-1FCAS-447EF-F78D4-24466-89146  
Cuiabá, 07/11/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81700000308419

Página 1

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0122  
Comissão Perm. Licitação

FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CLIMATIZADORES  
PARA USO NÃO INDUSTRIAL; *Erazilene Valente*  
Departamento de Licitação  
CODER

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E  
VERIFICAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;  
INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MOTORES, BOMBAS,  
COMPRESSORES, CLIMATIZADORES;  
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E BANHEIROS  
QUIMICOS, EXCETO A GESTÃO DE REDES;  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;  
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;  
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE CLIMATIZADORES DE AR, VENTILADORES, EXAUSTORES,  
UMIDIFICADORES, APARELHOS CONDICIONADORES DE AR;  
COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;  
PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE- COMERCIAIS E TELEVISÃO;  
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS-CADEIRAS, GUARDA-SOIS,  
BICICLETAS, BRINQUEDOS, CAMA ELASTICA, PISCINA DE BOLINHA, CANOAS;  
ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA FESTA, MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS;  
ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO- CADEIRAS DE RODAS, CAMAS HOSPITALARES, MULETAS E  
INALADORES;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: 51600117903  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
Chancela: D7F41-EAAF6-37326-1FCAS-447EF-F78D4-24466-89146  
Cuiabá, 07/11/2017

Req: 81700000308419

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Página 2

ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS COMO PLANTAS, FLORES, REVISTAS E LIVROS;  
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADEIRAS EXCETOS ANDAIMES;  
ALUGUEL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS E PLATAFORMAS;  
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO- DATA SHOW, PROJETORES, REPRODUTORAS DE COPIA, IMPRESSORAS;  
LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR, VENTILADORES, EXAUSTORES, CONTÊINERS, COMPRESSORES;  
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS- PLANTIO DE GRAMA E JARDINAGEM;  
SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, CONVENÇÕES, CONFERENCIA E EXPOSIÇÕES E FESTAS;  
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS - AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES RADIOS E TELEVISÕES.

CNAE FISCAL

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário  
5911-1/02 - produção de filmes para publicidade  
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
7729-2/03 - aluguel de material médico



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: 51600117903

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
Chancela: D7F41-EAAF6-37326-1FCA5-447EF-F78D4-24466-89146  
Cuiabá, 07/11/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0124  
Comissão Perm. Licitação

- 7729-2/99 - aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 2824-1/01 - fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
- 2824-1/02 - fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

Erazilene Valentin  
Departamento de Licitação  
CODER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: 51600117903

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
Chancela: D7F41-EAAF6-37326-1FCA5-447EF-F78D4-24466-89146  
Cuiabá, 07/11/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Gerente

Req: 81700000308419

Página 4

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 025  
Comissão Perm. Licitação

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - comércio varejista de móveis

9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS-MT.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes;

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES, brasileira, comerciante, casada no regime comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua 5, s/n quadra 03 lote 2, Bairro Sunflower, na cidade Rondonópolis estado de Mato Grosso, CEP-78.731-644, portador do CTPS nº 02.697 DRT/MT e do CPF nº. 828.336.211-91, filha de Enedino Mendes de Sousa e Maria Julia da Silva Sousa, natural de Rondonópolis – MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: 51600117903

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP

Chancela: D7F41-EAAF6-37326-1FCA5-447EF-F78D4-24466-89146

Guiabá, 07/11/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81700000308419

Página 5

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

PROC. LICITATÓRIO - CODER  
Página: 0126  
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa individual girará sob a denominação **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP**, com sede Rua Fernando Correa da Costa, 4.072 vila Adriana CEP. 78.705-841 na cidade de Rondonópolis estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Primeiro:** Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir filiais, agencias sucursais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual devidamente registrada na junta comercial.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa passa a ter o seguinte objeto:

LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS, PALCOS COBERTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTO, TOLDOS, CONTÊINERS, MÓDULOS METÁLICOS PARA ALOJAMENTO:

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO CALENDÁRIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS;

FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CLIMATIZADORES PARA USO INDUSTRIAL;

FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CLIMATIZADORES PARA USO NÃO INDUSTRIAL;

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VERIFICAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: 51600117903

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP

Chancela: D7F41-EAAF6-37326-1FCA5-447EF-F78D4-24466-89146  
Guiabá, 07/11/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81700000308419

Página 6

INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES, CLIMATIZADORES.

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E BANHEIROS QUIMICOS, EXCETO A GESTÃO DE REDES;

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR;

COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE CLIMATIZADORES DE AR, VENTILADORES, EXAUSTORES, UMIDIFICADORES, APARELHOS CONDICIONADORES DE AR;

COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;

PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE- COMERCIAIS E TELEVISÃO;

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS-CADEIRAS, GUARDA-SOIS, BICICLETAS, BRINQUEDOS, CAMA ELASTICA, PISCINA DE BOLINHA, CANOAS;

ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA FESTA, MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS;

ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO- CADEIRAS DE RODAS, CAMAS HOSPITALARES, MULETAS E INALADORES;

ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS COMO PLANTAS, FLORES, REVISTAS E LIVROS;

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADEIRAS EXCETOS ANDAIMES;

ALUGUEL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS E PLATAFORMAS;

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: 51600117903

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP

Chancela: D7F41-EAAF6-37326-1FCA5-447EF-F78D4-24466-89146

Guiaíba, 07/11/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO- DATA SHOW, PROJETORES,  
REPRODUTORAS DE COPIA, IMPRESSORAS;  
LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR, VENTILADORES, EXAUSTORES, CONTÊINERS,  
COMPRESSORES;  
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS- PLANTIO DE GRAMA E JARDINAGEM;  
SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, CONVENÇÕES, CONFERENCIA E  
EXPOSIÇÕES E FESTAS;  
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS - AR  
CONDICIONADO, CLIMATIZADORES RADIOS E TELEVISÕES.

Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

CNAE FISCAL

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

5911-1/02 - produção de filmes para publicidade

7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7729-2/03 - aluguel de material médico

7729-2/99 - aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732-2/02 - aluguel de andaimes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: 51600117903

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP

Chancela: D7F41-EAAF6-37326-1FCA5-447EF-F78D4-24466-89146

Cuiabá, 07/11/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 0129  
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 2824-1/01 - fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
- 2824-1/02 - fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: 51600117903

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP

Chancela: D7F41-EAAF6-37326-1FCA5-447EF-F78D4-24466-89146

Guiaabé, 07/11/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81700000308419

Página 9

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

PROC. LICITATÓRIO - CODER  
Página: 0130  
Comissão Permanente Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA

Erazilene Veloso  
Departamento  
CODER

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil reais), dividido em 280.000 (Duzentos e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma distribuída conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES	280.000	280.000,00	100
TOTAL	280.000	280.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expreso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: 51600117903  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
Chancela: D7F41-EAAF6-37326-1FCAS-447EF-F78D4-24466-89146  
Cuiabá, 07/11/2017  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81700000308419

Página 10

Erazilene Valente  
Departamento de Licitação  
CODER

### CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa individual será exercida pela titular, **LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES**, acima qualificado, que ficara incumbida de praticar todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Parágrafo Único:** A titular, **LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**Parágrafo Único:** No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: 51600117903  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
Chancela: D7F41-EAAF6-37326-1FCA5-447EF-F78D4-24466-89146  
Cuiabá, 07/11/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**CLÁUSULA OITAVA**

Erasmir de Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
COGER

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

**CLÁUSULA NONA**

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Fica eleito o foro da cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: 51600117903  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP

Chancela: D7F41-EAAF6-37326-1FCA5-447EF-F78D4-24466-89146

Cuiabá, 07/11/2017

Xúlio Frederico Müller Neto  
Secretário Geral


ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0133  
Comissão Perm. Licitação

RONDONÓPOLIS-MT, 12 de setembro de 2017.

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

  
LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES

CPF: 828.336.211-91

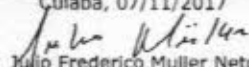


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 07/11/2017 sob nº 20179647679  
Protocolo: 17/964767-9 de 27/09/2017  
NIRE: 51600117903

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP

Chancela: D7F41-EAAF6-37326-1FCA5-447EF-F78D4-24466-89146

Cuiabá, 07/11/2017

  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81700000308419

Página 13

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1181772-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2012

NOME LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES

AVIAÇÃO ENEDINO MENDES DE SOUSA

MARIA JULIA DA SILVA SOUSA DATA DE NASCIMENTO 13/12/1978

NACIONALIDADE RONDONÓPOLIS-MT

DOC. ORDEM C. CASH. LIV. B 58 FLS. 197 TERM 864

RONDONÓPOLIS MT *Telma de Azevedo Silva Moraes*  
 Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

ASSINATURA DO DIRETOR POLITEZVIA-011

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Página 0134

Comissão Fiscalizadora



*Elaine*

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

**2º SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT**  
 Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

*Erazilene Valentim Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**AUTENTICAÇÃO**

certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
 Rondonópolis-MT. 24/11/2016 10:50

Selo: AVR24587 Valor R\$ 2.70 Cod. At: 06  
 Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tmt.jus.br/selos



**2º SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT**  
 Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
 Rondonópolis-MT. 20/08/2018 16:35

Selo: BCN49437 Valor R\$ 2.94 Cod. At: 06  
 Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tmt.jus.br/selos



**EM BRANCO**  
 2º TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVO DO REG. C.  
 RONDONÓPOLIS - MT

14 887 904/0001-95  
 Inscr. Est. 13.444.546-5  
**CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI**  
 Rua Fernando C. da Costa, nº 4072 Jd. Adriana  
 CEP 78.705-841 Rondonópolis-MT

*h*  
*MP*  
*[Signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Página: 0135  
 Comissão Perm. Licitação



**LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**PROVISÓRIO 2018**

**QJ430**

**VALIDADE**

**31/12/2018**

C.M.C.: 2638506 Razão Social / Contribuinte: CLIMAR LOCACOES EIRELI - EPP

*Erazilene Valentin Siqueira*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

Nome Fantasia: CLIMAR LOCACOES

Natureza Jurídica: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Porte:

Endereço: RUA - FERNANDO CORREA DA COSTA Nº: 4072 Bairro: VL. ADRIANA

Inscrição: 000000000142433 , Quadra: 005 , Lote: 1/2

Complemento:

CNPJ: 14.887.904/0001-95 Inscrição Estadual: 134445465 Junta Com./Cartório: 51600117903

Cadastro no Município: 27/01/2012 Concessão do 1º Alvará: 27/01/2012 Área Ocupada (M²): 477.50

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal:

7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

CNAE - Código da Atividade Econômica Secundárias:

2824101 - 2824102 - 3314707 - 3321000 - 3702900 - 4120400 - 4311802 - 4321500 - 4530705 - 4623106 - 4753900 - 4754701 - 4761003 - 4781400 - 5911102 - 7721700 - 7729202 - 7729203 - 7729299 - 7732201 - 7732202 - 7733100 - 7739099 - 8130300 - 8230001 - 9521500 - 1813001

Quadro Societário:

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES - 828.336.211-91 - TITULAR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL

Horário de Funcionamento

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-11:00	Fechado

**VALIDADE DE ALVARÁS / LICENÇAS DE OUTROS ÓRGÃOS**

Corpo de Bombeiros	Vigilancia Sanitária	Semma Municipal	Semma Estadual
//	//	//	//
Nº Laudo	Nº Laudo	Nº Laudo LP025/2018	Nº Laudo

Observações

AGUARDANDO HABITE SE DO IMOVEL. APRESENTOU LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO ATÉ 15 DE SETEMBRO DE 2016. APRESENTOU LP-025/2018. DA SEMMA MUNICIPAL.

Nº Alvará:

Nº Habite-se: 0

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016, de 1 de julho de 2016.  
 Emitido no dia 20/08/2018

VALDECIR FELTRIN  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 TRIBUTÁRIA E FISCAL

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**EDILMA BRAGA**, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** constando como parte autora (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ N°. 14.887.904/0001-95**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT aos 30 (trinta) dias do mês de julho de dois mil e dezoito (2018). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

*[Assinatura]*  
Distribuidor



2º SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT  
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1616

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
Rondonópolis-MT. 20/08/2018 16:32

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO**

Selo: BCN49435 Valor R\$ 2,94 Cod. At: 06  
Cod. Serventia: 151 Consulte: [www.tjmt.us.br/selos](http://www.tjmt.us.br/selos)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.887.904/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/01/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLIMAR LOCACOES EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLIMAR LOCACOES</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial</b> <b>28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b> <b>77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R FERNANDO CORREA DA COSTA</b>		
CEP <b>78.705-841</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ADRIANA</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CLIMAR.MT@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(66) 3421-1095 / (66) 3421-1095</b>	UF <b>MT</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/01/2012</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/08/2018 às 10:23:05 (data e hora de Brasília).

[https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprovante.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Página: 0139  
Comissão Fiscal Licitação

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.887.904/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2012
NOME EMPRESARIAL CLIMAR LOCACOES EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R FERNANDO CORREA DA COSTA	NUMERO 4072	COMPLEMENTO	
CEP 78.705-841	BAIRRO/DISTRITO VILA ADRIANA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIMAR.MT@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 3421-1095 / (66) 3421-1095	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Eraziele de Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/08/2018 às 10:23:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLIMAR LOCACOES EIRELI  
CNPJ: 14.887.904/0001-95

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:04:10 do dia 19/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2019.

Código de controle da certidão: **2C21.9708.F412.1A99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*

Secretaria de Estado  
de FazendaGovernador do Estado  
de Mato Grosso

Data: 11/08/2018 - 09:29:49

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0023045106****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**Data de emissão: **11/08/2018**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **14.887.904/0001-95**Nome: **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP**Hora de emissão: **09:29:49***Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão válida até: **09/09/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **22A92972L7BTB2U7**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Secretaria de Estado de Fazenda

Página 0241  
Cotação Licitação

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 11/08/2018 - 09:29:49

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0023045106**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS**

Data de Emissão: **11/08/2018**

Hora de Emissão: **09:29:49**

Erazilene *Erazilene* Departamento de Licitação CODER

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS  
**13.444.546-5 - CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até **09/09/2018**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **22A92972L78TB2U7**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

*[Handwritten signatures and marks]*



ESTADO DE MATO GROSSO

PROC. LICITA

Página: 0142

Comissão Perm

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Tipo de Certidão

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 1385305

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 42245 / 2018

Erazilene

Departamento  
CODER

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, o contribuinte PESSOA JURÍDICA encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

CONTRIBUINTE  
CLIMAR LOCACOES EIRELI - EPP

C.N.P.J./C.P.F.  
14887904000195

VALIDADE 10/10/2018

Certidão emitida via internet as 09:27:15 do dia 11/08/2018

N.º de autenticidade: E9A.43E.30D.6FD

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROC. Licitação nº 0143  
Página 0143  
Comissão de Licitação

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14887904/0001-95  
**Razão Social:** LM SOUSA RODRIGUES E SOUSA JUNIOR LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CLIMAR  
**Endereço:** RUA FERNANDO CORREA DA COSTA 4072 / VILA ADRIANA /  
RONDONOPOLIS / MT / 78705-841

Eraziele Valciana Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/08/2018 a 31/08/2018

**Certificação Número:** 2018080206391979289255

Informação obtida em 11/08/2018, às 10:27:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOErazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLIMAR LOCACOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.887.904/0001-95

Certidão n°: 155915184/2018

Expedição: 11/08/2018, às 10:30:57

Validade: 06/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIMAR LOCACOES EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.887.904/0001-95, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

h



Estado de Mato Grosso  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
**SEMMA**



PROC. LICITAÇÃO Nº 019/2018 - CODER

Página: 0145

Comissão Permanente de Licitação

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**LO Nº: 019/2018**

**VÁLIDA ATÉ: 23/02/2021**

Considerando a Resolução Consema nº 85/14 que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 012/2002, que dispõe sobre o Código Ambiental do Município de Rondonópolis, concede a presente licença.

**NOME DE FANTASIA/ RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO**

L.M. SOUZA RODRIGUES & SOUZA LTDA ME  
 “CLIMAR”

Erazilene Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

<b>INSC. ESTADUAL</b> -----	<b>CNPJ / CPF</b> 14.887.904/0001-95	<b>CEP</b> 78.705-841	<b>PROCESSO</b> 27.543/2014
--------------------------------	---	--------------------------	--------------------------------

**LOCALIZAÇÃO**

Rua Fernando Correa da Costa, nº 4072, Vila Adriana, Rondonópolis/MT  
 Coordenadas geográficas: 16°27'1,61" S e 54°39'25,19" O  
 Área construída: 492,23 m²

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

**ATIVIDADE LICENCIADA**

SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE EFLUENTES DE FOSSA SÉPTICA (LIMPA FOSSA E BANHEIROS QUÍMICOS) –

**RESTRICÇÕES**

As contidas no processo de Licenciamento e na Legislação em vigor.  
 “É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja”.

**DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

\* Conforme Parecer Técnico nº. 028/SEMMA/2018

<b>LOCAL E DATA</b> Rondonópolis – MT 23/02/2018	 <b>RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA</b> Gerente de Núcleo de Licenciamento Ambiental Matrícula - 1555901	 <b>JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER</b> Secretário Municipal de Meio Ambiente Matrícula - 209252
--	--	--

*[Handwritten signatures and initials]*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Erazilene Valéria da Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.887.904/0001-95, estabelecida na Rua Fernando Correa da Costa, nº4072, bairro Jardim Adriana, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, forneceu satisfatoriamente à **ECOBRAZ IND BRAS E COM EQUIP IND ELÉTRICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.859.468/0001-52, estabelecida na Rua Ramiro Bernardo da Silva, nº 267, bairro Jardim Pindorama, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
BANHEIRO QUÍMICO COMUM	50
BNAHEIRO QUÍMICO P.N.E.	05

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rondonópolis, em 06 de junho de 2018.

1º TABELIONATO



ENEDINO MENDES DE SOUSA JUNIOR  
SÓCIO  
CPF: 728.686.001-15

**1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
AV. MARCHEL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3429-2400 E-mail: rg1m@rjmt.com.br  
Heloísa Cavali Cantini Garcia - Oficial

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ENEDINO MENDES DE SOUSA JUNIOR Termo: 167082

Selo Digital: BCV 41861 Valor: R\$ 06,42 Cod.: 22

Consulta: [www.tjmt.gov.br/selos](http://www.tjmt.gov.br/selos) (JULIANA)  
Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2018

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.  
Maria Antonia Lopes Cristóvão  
Escrevente

66 3421 1345  
Rua 05 Quadra 04 Lote 12 - Distrito Industrial Anézio Pereira | Rondonópolis/MT





**CLIMAR**  
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072 - JD. ADRIANA  
(66)3421-1095 (66)9613-8977 - RONDONÓPOLIS - MT  
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

## DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À  
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 32/2018.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.887.904/0001-95, sediada à Rua Fernando Correa da Costa, n.º 4072, Jardim Adriana, na cidade de Rondonópolis - MT, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 17 de agosto de 2018.

14 887 904/0001-95  
Inscr Est. 13.444.546-5  
**CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI**  
Rua Fernando C. da Costa, n.º 4072 Jd. Adriana  
CEP 78.705-841 Rondonópolis - MT

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES  
PROPRIETÁRIA  
CPF: 828.336.211-91

**CLIMAR**  
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072 - JD. ADRIANA  
(66)3421-1095 (66)9613-8977 - RONDONÓPOLIS - MT

**CLIMAR**  
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072 - JD. ADRIANA  
(66)3421-1095 (66)9613-8977 - RONDONÓPOLIS - MT  
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

## DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES TÉCNICAS

A  
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 32/2018.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

*Erazilene*  
Departamento de Licitação  
CODER

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.887.904/0001-95, sediada à Rua Fernando Correa da Costa, n.º 4072, Jardim Adriana, na cidade de Rondonópolis - MT, declara que dispõe de todas as condições técnicas, previstas na legislação vigente, inclusive quanto a licenciamento ambiental para transporte e descarte de dejetos relativos aos banheiros químicos, apresentará, bem como dispõe de material, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário à execução do serviço

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 17 de agosto de 2018.



LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES  
PROPRIETÁRIA  
CPF: 828.336.211-91

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS DE RONDONÓPOLIS-MT  
DALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA  
Tabela de Notas e Registradora

Reconheço p/semelhança a(s) assinatura(s)  
de:  
[CER]GKMsf13-LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES..  
HFM

Rondonópolis-MT, 20/08/2018.

Em Teste.  da verdade.

RAIGLEID ALVES PEREIRA PAULA  
ESCRIVENTE

Selo: BCN49425 Cod. Auto 22 Vlr R\$ 6,42  
Cod. da Serventia: 151  
Consulte: www.tjat.jus.br/selos

14 887 904/0001-95  
Inscr. Est. 13.444.546-5  
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI  
Rua Fernando C. da Costa, n.º 4072 Jd. Adriana  
CEP 78.705-841 Rondonópolis-MT

**CLIMAR**  
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072 - JD. ADRIANA  
(66)3421-1095 (66)9613-8977 - RONDONÓPOLIS - MT



*Erizilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER



**CLIMAR**  
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072 - JD. ADRIANA  
(66)3421-1095 (66)9613-8977 - RONDONÓPOLIS - MT  
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

ENVELOPE N.º02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2018

4

**MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS**  
**Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**Pregão N° : 032/2018**

**Processo : 032/2018**

**Objeto** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**PREÂMBULO**

NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N°1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, EDILSON ALMEIDA DA SILVA E SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 034/2018, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CRENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

EMPRESAS CRENCIADAS

IDIOVA RODRIGUES

CLIMAR LOCACOES EIRELI EPP

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução.

Em seguida a Pregoeira convidou o autor da proposta a formular lances de forma sequencial, a

A

partir do da proposta de maior preço e os demais lances em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

*Erazilene Valentim Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

Item: 001.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	CLIMAR LOCACOES EIRELI EPP	R\$ 121.798,80	0,00%	14:22:18	Selecionada
Fase : Negociação					
	CLIMAR LOCACOES EIRELI EPP	R\$ 119.000,00	0,00%	14:26:03	
	CLIMAR LOCACOES EIRELI EPP	R\$ 119.000,00	0,00%	14:27:56	Vencedor

**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
CLIMAR LOCACOES EIRELI EPP .....	R\$ 121.798,80	1º Lugar

**NEGOCIAÇÃO**

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	CLIMAR LOCACOES EIRELI EPP	R\$ 121.798,80	R\$ 119.000,00	Vencedor

**HABILITAÇÃO**

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	CLIMAR LOCACOES EIRELI EPP	R\$ 119.000,00	Vencedor
--------	----------------------------	----------------	----------

**ADJUDICAÇÃO**Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Ato contínuo, consultado, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e a Pregoeira encaminhou o objeto para que a autoridade competente adjudique o item à empresa vencedora: CLIMAR LOCACOES EIRELI EPP.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.

**OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**

Não houve ocorrências durante a sessão.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
<del>_____</del> IDIOVA RODRIGUES CLIMAR LOCACOES EIRELI EPP	_____ ERAZILENE VALENTIM SILVA PREGOEIRO
_____ JENIFER SUELLEN SANTOS CABRAL	_____ EDILSON ALMEIDA DA SILVA EQUIPE DE APOIO
	_____ MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO
	_____ RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO
	_____ SUELY FREITAS DE OLIVEIRA EQUIPE DE APOIO



**CLIMAR**  
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072 - JD. ADRIANA  
(66)3421-1095 (66)9613-8977 - RONDONÓPOLIS - MT  
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

## PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N.º: 32/2018. Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: Menor Preço Global.

Licitante: CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ N.º: 14.887.904/0001-95

Tel Fax: (66) 3421-1095 Tel Celular: (66) 9613-8907

E-mail: CLIMAR.MT@GMAIL.COM

Endereço: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072, JARDIM ADRIANA  
RONDONÓPOLIS - MT

Conta Corrente: 26020-7 Agência: 3283-2 Banco: Banco do Brasil

Item	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
01	BANHEIRO QUIMICO MODELO PADRÃO: AS cabines devem conter Vaso Sanitário, Mictório, Suporte p/ papel Higiênico, Piso Antiderrapante, Abertura para circulação de Ar, Dispositivo de Trinco com as indicações LIVRE/OCUPADO, Trinco e Porta com fechamento Automático, Adesivo com a indicação de MASCULINO E FEMININO. Teto Translucido, Altura mínima de 2,24 mts, Largura mínima 1,22 mts e 1,16 mts de Comprimento.	POLYJHON	Unid.	180	R\$ 661,1111	R\$ 119.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS).

**CLIMAR**  
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072 - JD. ADRIANA  
(66)3421-1095 (66)9613-8977 - RONDONÓPOLIS - MT



**CLIMAR**  
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072 - JD. ADRIANA  
(66)3421-1095 (66)9613-8977 - RONDONÓPOLIS - MT  
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

1 – Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.


5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

NOME DA AGÊNCIA: 3283-2

NÚMERO DA CONTA: 26020-7

Rondonópolis, 21 agosto de 2018.

  
LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES  
PROPRIETÁRIA  
828.336.211-91

**CLIMAR**  
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 4072 - JD. ADRIANA  
(66)3421-1095 (66)9613-8977 - RONDONÓPOLIS - MT



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER – CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP CNPJ: 14.887.904/0001-95	R\$ 119.000,00

Rondonópolis, 22 de agosto de 2018.

*Erazilene Valentim Silva*  
ERAZILENE VALENTIM SILVA  
PREGOEIRA

*Rafael Araujo Campos Silva*  
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

*Suely Freitas de Oliveira*  
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO

*Marcelo dos Santos Rufino*  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

*Edilson Almeida da Silva*  
EDILSON ALMEIDA DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104


Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

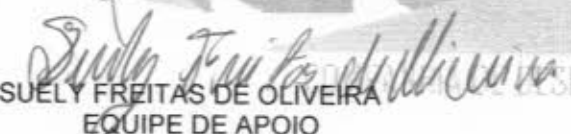
Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**PARECER DA COMISSÃO**

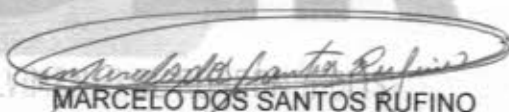
Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório, da documentação nele contido, está Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa: **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP** inscrita no **CNPJ: 14.887.904/0001-95**, no valor global de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais); referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 032/2018 sendo o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Sugerimos ao Senhor Diretor Presidente e o Senhor Diretor Adm/Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora, encaminhando o presente processo à Assessoria Jurídica para nele emitir o seu parecer.


Rondonópolis, 22 de Agosto de 2018.

  
 ERAZILENE VALENTIM SILVA  
 PREGOEIRA

  
 RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA  
 EQUIPE DE APOIO

  
 SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
 EQUIPE DE APOIO

  
 MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
 EQUIPE DE APOIO

  
 EDILSON ALMEIDA DA SILVA  
 EQUIPE DE APOIO




Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**Memorando nº. 106/2018**

Rondonópolis - MT, 22 de Agosto de 2018.

**Da: Comissão Permanente de Licitação**

**Para: Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico**

**Referente: Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 032/2018, supracitado para emissão de parecer, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Erazilene Valentim Silva  
**Pregoeira**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**Referência:** Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 032/2018. Memo. 106/2018.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer, favorável.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 23 de Agosto de 2018.

  
**FERNANDO FERREIRA SILVA**  
**BECKER**  
OAB/MT-17905  
Assessor Jurídico



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**Rondonópolis – MT, 23 de Agosto de 2018.**

**Da:** Comissão Permanente de Licitação

**Para:** Sergio Roberto Guimarães Silva – Diretor Presidente

Marcelo Miranda – Diretor Adm/Financeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER – CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Senhor Presidente e Diretor Adm/Financeiro;

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 032/2018, para que V. S<sup>a</sup>. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue o objeto, ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

O Diretor Presidente e o Diretor Adm/Financeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, na conformidade do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial nº 032/2018; que trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER – CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para a seguinte empresa participante: **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP** inscrita no CNPJ: 14.887.904/0001-95, no valor global de **R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)**.

Rondonópolis, 24 de Agosto de 2018.

*Sergio Roberto Guimarães Silva*  
Diretor Presidente

*Marcelo Miranda*  
Diretor Adm/Financeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 032/2018, que trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER – CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para a seguinte empresa participante: **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP** inscrita no CNPJ: 14.887.904/0001-95, no valor global de **R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)**.

Rondonópolis, 24 de Agosto de 2018.

*Sergio Roberto Guimarães Silva*  
Diretor Presidente

*Marcelo Miranda*  
Diretor Adm/Financeiro



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

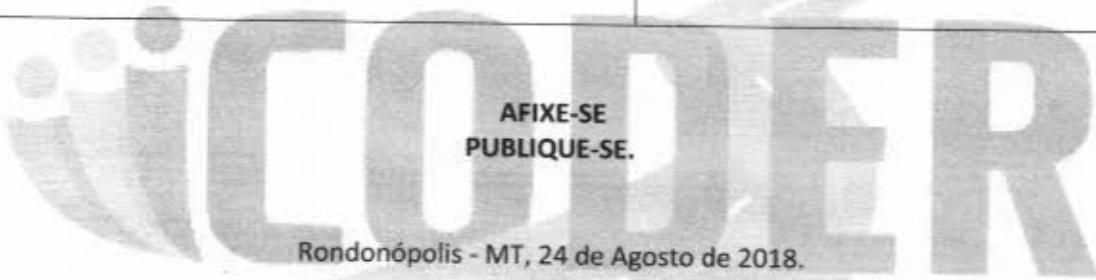


*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial Nº. 032/2018, sendo o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER – CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA;** sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP CNPJ: 14.887.904/0001-95	R\$ 119.000,00



**AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 24 de Agosto de 2018.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

*Erazilene Valentim Silva*  
**Pregoeira**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.272 de 24 de agosto de 2018, sexta-feira.

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.***Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - DESERTO. LOTE 02 - DESERTO. LOTE 03 - M.V.T.A CONSTRUTORA EIRELI ME**, com o valor de **RS64.500,00. LOTE 04 - DESERTO.**

Rondonópolis-MT, 14 de agosto de 2018.

**Mariley Barros Soares**  
Pregoeira**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial Nº. 032/2018, sendo o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER – CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP CNPJ: 14.887.904/0001-95	RS 119.000,00

**AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 24 de Agosto de 2018.

**Erazilene Valentim Silva**  
Pregoeira

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**CONTRATO Nº 017/2018**

TERMO DE CONTRATO DE Nº 017/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, E A EMPRESA CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

**CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104 Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA**, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Agrônoma, portador da cédula de identidade n.º 7433639 SSP/SP CPF n.º 208.446.891-49 e assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro, Sr. **MARCELO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Contador, portador do Documento de Identidade CI/RG n.º 566307 SSP/MT e do CPF n.º 551.323.671-00, residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP** inscrita no CNPJ 14.887.904/0001-95, com sede administrativa na Rua Fernando Correa da Costa, 4072 - Jardim Adriana - Rondonópolis/ MT, neste ato representado pela Sra. **LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES**, brasileira, casada, inscrito no CPF n.º 828.336.211-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial Nº 032/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 032/2018, com seus anexos, e a Proposta de Preço da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:**

2.1. Os objetos contratados são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicado e homologado no Pregão 032/2018.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos
01	180	Unid.	BANHEIRO QUIMICO MODELO PADRÃO: AS cabines devem conter, Vaso Sanitário, Mictório, Suporte p/ papel Higiênico, Piso Antiderrapante, Abertura para circulação de Ar, Dispositivo de Trinco com as indicação LIVRE/OCUPADO, Trinco e Porta com fechamento Automático, Adesivo com a indicação de MASCULINO E FEMININO. Teto Translucido. Altura mínima de 2,24 mts, Largura mínima 1,22 mts e 1,16 mts de Comprimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, entregando os objetos especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

CONTRATO Nº 17/2018

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.3. Todos os objetos licitados deverão ser novos, de primeiro uso e estar em linha de produção.

*Erazilene Valente*  
Departamento de Licitação  
CODER

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, entrega, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

3.7. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

*[Handwritten signature]*      *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
3

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

3.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, de qualquer alteração nas condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar a entrega, carga e descarga, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do item, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir com os prazos de entrega em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação do setor requerente.

3.17. Realizar as entregas e manutenção nos locais indicados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**3.18.** Os itens que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da substituição dos mesmos, sem ônus algum para a Contratante.

**3.19.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente ao mesmo, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**3.20.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega conforme item **3.16** do contrato, responsabilizando-se, durante todo período, pela substituição imediata daqueles itens considerados defeituosos, isentando esta Companhia, de quaisquer ônus financeiros adicionais;

**3.21.** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho da entrega dos objetos, na limpeza dos banheiros e execução do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** ou em locais por ela indicados para entrega e manutenção.

**3.22.** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

**3.23.** Limpar os banheiros no mínimo duas vezes na semana, sob pena de penalidades previstas no edital, podendo haver necessidade de limpeza por mais de duas vezes na semana em casos excepcionais justificáveis, sem ônus a companhia;

**3.24.** Efetuar manutenções de imediato que por ventura venham a ocorrer no decorrer do contrato, sem qualquer ônus a mais para a companhia.

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

3.25. Os valores serão pagos de acordo com o número de itens que a companhia solicitar, conforme valor final ofertado, devendo ser descritas as quantidades na nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. A Contratante, através da **CODER**, enviará à Contratada os Pedidos de Empenho, após a efetivação dos mesmos, autorizando a entrega dos itens. A solicitação dos itens licitados será de acordo com o cronograma estabelecido pela **CODER**, em função de suas necessidades, mediante comunicação prévia à contratada.

4.3. Prazo de entrega: A contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a entrega do objeto licitado, contados após recebimento do pedido;

4.4. Forma de entrega: os objetos licitados deverão ser entregues de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital, com pedido ou instrumento equivalente, de acordo com as necessidades da Companhia.

4.5. A solicitação do objeto licitado será feita pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, após a assinatura deste Contrato, mediante Pedido.

4.6. A licitante vencedora garantirá a qualidade dos itens fornecidos e pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

4.7. O objeto licitado deverá ser transportado e adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

4.8. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CODER**, encarregadas de acompanhar a entrega do objeto, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas deverão estar acompanhadas da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Companhia.

4.9. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o objeto que vier a ser recusado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Contratante, sendo que ato de receber não importará sua aceitação.

4.10. independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.11. O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade e especificação.

4.12. A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por Departamento responsável da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento.

4.13. Caso o objeto entregue apresentem irregularidades ou estejam em desacordo com o licitado, fora dos padrões determinados, à unidade recebedora solicitará a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no Edital.

4.14. O aceite/aprovação dos produtos pela CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

4.15. Não será admitida a entrega do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse do pedido ou instrumento equivalente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a entrega objeto entregue pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão.

5.7. Fiscalizar a entrega do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim  
Departamento de Licitação  
CODER

a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o contrato;

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O valor do item 01 do presente Contrato é de **R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais)** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	180	Unid.	BANHEIRO QUIMICO MODELO PADRÃO: As cabines devem conter, Vaso Sanitário, Mictório, Suporte p/ papel Higiênico, Piso Antiderrapante, Abertura para circulação de Ar, Dispositivo de Trinco com as indicação LIVRE/OCUPADO, Trinco e Porta com fechamento Automático, Adesivo com a indicação de MASCULINO E FEMININO. Teto Translucido, Altura mínima de 2,24 mts, Largura mínima 1,22 mts e 1,16 mts de Comprimento.	R\$ 661,11	R\$ 119.000,00

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, frete, encargos sociais, etc).

7.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. 9.1.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, a partir do 30º (trigésimo) dia, da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da **CODER**, no recebimento dos objetos constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente da empresa contratada sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**7.4.1.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.6.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

**7.7.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pela CODER.

**7.8.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a assinatura do responsável solicitante.

**7.9.** A CODER, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**7.10.** Os preços permanecerão fixos por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da CODER. Não podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

CONTRATO Nº 17/2018

\$



11

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

Flávia Valente  
Departamento de Licitação  
CODER

8.1. O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, não podendo ser prorrogado, contados do dia 28/08/2018 ao dia 27/08/2019, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valentin D. V.  
Departamento de Licitação  
CODER

**10.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**10.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.4.1.** O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

**10.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**10.4.3.** O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**10.4.4.** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

10.5. A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da entrega dos objetos licitados;

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

**CLÁUSULA ONZE - DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valentin Siqueira  
Departamento de Licitação  
CODER

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Regido Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

**12.2. DAS ALTERAÇÕES:**

12.2.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA TREZE - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº. 032/2018, e à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:**

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



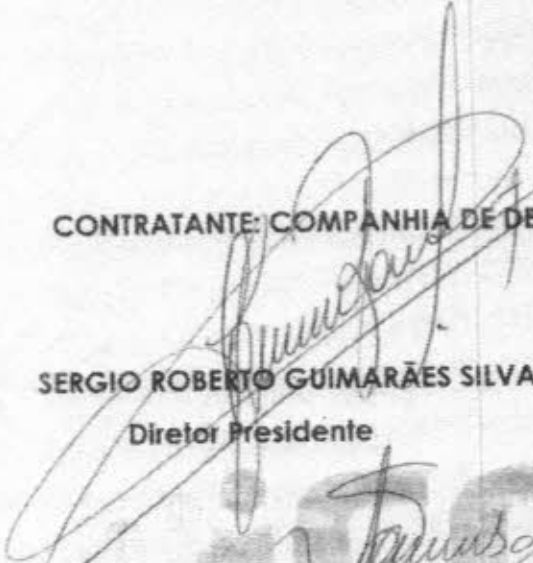
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

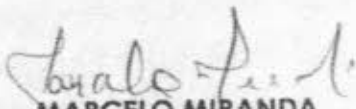
**CODER**  
Erazilene V. ...  
Departamento de  
CODER

14.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., 28 de agosto de 2018.

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER**

  
**SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA**  
Diretor Presidente

  
**MARCELO MIRANDA**  
Diretor Adm. e Financeiro

  
**CONTRATADA: CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP**

Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES  
RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: APARECIDO ALVES BARBOSA  
RG: 03124349 SSP/MT

  
Assessor Jurídico

**FERNANDO  
FERREIRA SILVA  
BECKER**

OAB/MT-17905